PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 209/2026/PMJ
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2026/PMJ

1ª Alteração:

1. *Alterado no anexo II, a descrição do item 33 e do item 57 deste edital.*
2. *Alterado o descritivo do item 9.7.4.1 deste edital;*
3. *Alterado no Anexo II, o valor unitário e o valor total do item 39 e do item 107 deste edital;*
4. *Retirado item 16.2 por virtude da alteração no item anterior;*
5. *Alterado o item 16.1 o valor total estimado da contratação;*
6. *Fica alterada a data de recebimento das propostas e a abertura da sessão;*
7. *Os demais itens permanecem inalterados.*

O MUNICÍPIO DE JOAÇABA/SC, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** representada neste ato pelo(a) Secretário(a), **ROSANE KUNEN**, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Federal nº 10.024/2019, Instrução Normativa nº 08/2014 e alteração, demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como as condições constantes neste ato convocatório, realizará licitação na modalidade **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para a contratação eventual e futura de móveis escolares e mobiliário em geral.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente no seguinte endereço eletrônico: **www.portaldecompraspublicas.com.br**.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 13h20min do dia 04 de novembro de 2026.

ABERTURA DA SESSÃO: 13h30min do dia 04 de novembro de 2026, no endereço eletrônico informado acima.

Importante destacar que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília (DF).

1. DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto o Registro de preços para a aquisição eventual e futura de móveis escolares e mobiliário em geral, destinados às unidades da rede municipal de ensino e às instalações dos demais órgãos participantes do Município de Joaçaba/SC.

2. DA FORMA DE EXECUÇÃO:

2.1. Os itens, objeto desta licitação, devem ser cotados e entregues de acordo com as especificações do **anexo II**.

2.2. O Município não se obriga a contratar das proponentes vencedoras, podendo realizar licitação específica para a contratação total ou parcial do objeto, hipóteses em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá sempre preferência.

2.3. Havendo a necessidade dos materiais, o órgão requisitante emitirá a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho de Despesa, as quais serão encaminhadas à proponente vencedora.

2.4. A proponente vencedora deverá responsabilizar-se pelo envio, frete do material, buscando o fiel cumprimento dos pedidos efetuados e, ainda, obedecer ao objeto do presente edital e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.

2.5. A proponente vencedora deverá proceder à entrega dos materiais no local indicado, sem custos adicionais para o órgão solicitante, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Solicitação e a respectiva Nota de Empenho de Despesa.

Avenida XV de Novembro, nº 378, Centro, Joaçaba/SC
CEP 89600-000 - Tel.: 49 3527 8800 - www.joacaba.sc.gov.br

2.5.1. Os locais de entrega incluem o prédio da Prefeitura Municipal, salas, prédios das Secretarias participantes ou prédios públicos específicos indicados pelo fiscal de contrato.

2.6. Os materiais serão recebidos em duas etapas, conforme descrito a seguir:
a) **Recebimento Provisório**: Realizado no ato da entrega por servidor designado, para efeito de contagem de volumes e verificação de integridade das embalagens, mediante aposição de assinatura no canhoto da Nota Fiscal.
b) **Recebimento Definitivo**: Realizado pelo Fiscal do Contrato no prazo de até 15 (quinze) dias úteis após a conclusão total da montagem e instalação dos móveis, mediante inspeção técnica minuciosa que ateste a conformidade com as exigências editalícias, normas da ABNT e perfeita funcionalidade dos itens.
2.6.1. A assinatura de comprovantes de entrega, conhecimentos de transporte, notas fiscais ou documentos congêneres não constitui aceite definitivo dos produtos, representando apenas a confirmação do recebimento físico dos materiais, permanecendo condicionada a aceitação definitiva à posterior análise e aprovação pelo setor competente.

2.7. Os itens fornecidos deverão atender integralmente às normas técnicas e à legislação vigente, apresentando-se com as características originais do fabricante, sendo vedado o fornecimento de produtos clonados, reciclados, remanufaturados ou que tenham sofrido qualquer tipo de alteração em suas especificações originais.
2.7.1. Os itens entregues deverão ser idênticos entre si, tanto em características, tonalidade e no padrão de acabamentos.

2.8. Por ocasião do recebimento dos produtos, o órgão requisitante, por intermédio de servidor designado, reserva-se no direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado, podendo rejeitá-los, no todo ou em parte, estando a proponente vencedora obrigada a promover a devida substituição, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, observando-se os prazos contratuais.
2.8.1. Caso os produtos sejam recusados ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.
2.8.2. O aceite dos produtos não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou de qualidade dos mesmos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste documento, verificadas posteriormente.

2.9. DA GARANTIA:
2.9.1. A proponente vencedora deverá oferecer uma garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.
2.9.2. Para efeitos de acionamento da garantia, será suficiente a apresentação da Ordem de Fornecimento

2.10. Constatado o fornecimento de produtos de má qualidade, o órgão requisitante poderá utilizar-se do disposto na Lei 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

3.1. Poderão participar da presente licitação empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto deste Edital, regularmente estabelecidas no País, desde que atendam às exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:
3.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
3.2.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
3.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
3.2.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 9º e 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;
3.2.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
3.2.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

Avenida XV de Novembro, nº 378, Centro, Joaçaba/SC
CEP 89600-000 - Tel.: 49 3527 8800 - www.joacaba.sc.gov.br

3.3. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do Art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.4. A participação na presente licitação implica a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes neste Edital e seus Anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados em qualquer fase do processo.

3.5. Os participantes deverão assumir inteira responsabilidade pela inexistência de foros que possam impedir a sua participação e/ou habilitação na presente licitação, pela autenticidade de todos os documentos que forem apresentados, bem como pela veracidade das informações e declarações prestadas.

3.6. **Da participação das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais:**

3.6.1. As microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que quiserem participar deste certame usufruindo os benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, deverão observar o disposto nos subitens seguintes:

3.6.1.1. As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais deverão declarar, sob as penas da Lei, que se enquadram nas hipóteses do art. 3° da Lei Complementar nº 123/2006, **clicando no campo próprio previsto na tela de envio das propostas.**

3.6.1.2. A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, deverá ser comprovada, mediante apresentação da Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede do licitante onde conste o seu enquadramento como Empresa de Pequeno Porte ou Microempresa. As sociedades simples, que não registram seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas atestando seu enquadramento nas hipóteses do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

3.6.1.3. A condição de Microempreendedor Individual deverá ser comprovada mediante apresentação do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual.

3.6.1.4. A Certidão ou Certificado deverão ter a emissão dentro do exercício fiscal vigente na data marcada para a abertura da presente Licitação.

3.6.1.5. Todo benefício previsto na Lei Complementar nº 123/2006 aplicável à microempresa estende-se ao MEI, conforme determina o § 2° do art. 18-E.

3.6.1.6. **Também deverá ser observado o disposto no art. 4º da Lei 14.133/21.**

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

4.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.2.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.2.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Joaçaba, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.2.3. O credenciamento junto ao Portal de Compras Públicas implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.2.4. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio de propostas.

5.1.1. De acordo com o art. 63, inciso II c/c com o art. 17, § 1º da Lei 14.133/2021, por não se tratar de

Avenida XV de Novembro, nº 378, Centro, Joaçaba/SC
CEP 89600-000 - Tel.: 49 3527 8800 - www.joacaba.sc.gov.br

inversão de fases, será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor na fase de habilitação, dos quais deverão serem enviadas no prazo de 2 (duas) horas, após o envio de mensagem do(a) pregoeiro(a) via sistema.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. O licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes declarações on-line, fornecidas pelo sistema de Pregão Eletrônico:
5.3.1. Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no Edital e seus Anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
5.3.2. Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da previdência social, previstas em lei e em outras normas específicas.
5.3.3. Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
5.3.4. Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
5.3.5. Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
5.3.6. Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
5.3.7. Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

5.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1º da Lei Federal Complementar nº 123/2006.

5.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.7. Até o horário estipulado para o recebimento das propostas, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta inserida no sistema.

5.8. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.9. Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) Pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;
6.1.2. Marca de cada item ofertado, **para não identificar a empresa pode-se utilizar o termo "PRÓPRIO"**;
6.1.3. Modelo de cada item ofertado, **para não identificar a empresa pode-se utilizar o termo "PRÓPRIO"**;
6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do anexo I ou do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

Avenida XV de Novembro, nº 378, Centro, Joaçaba/SC
CEP 89600-000 - Tel.: 49 3527 8800 - www.joacaba.sc.gov.br

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a licitante.

6.3. No preço cotado já deverão estar incluídos os custos de eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, encargos sociais, taxas, seguros, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, diárias, hospedagem, alimentação, fretes e quaisquer outros que incidam sobre a contratação ou decorrentes da mesma.

6.4. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os materiais ser fornecidos sem ônus adicionais.

6.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

6.8. Vícios, erros e/ou omissões, que não impliquem em prejuízo para o Município de Joaçaba, poderão ser desconsiderados pela Comissão de Licitações, cabendo a esta agir em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O(A) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme Art. 59 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta será definido pelo(a) Pregoeiro(a).

Avenida XV de Novembro, nº 378, Centro, Joaçaba/SC
CEP 89600-000 - Tel.: 49 3527 8800 - www.joacaba.sc.gov.br

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no Pregão Eletrônico o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o(a) Pregoeiro(a), justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo(a) Pregoeiro(a).

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a)persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, www.portaldecompraspublicas.com.br, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a)aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Arts. 44 e 45 da Lei Federal Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.538/2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 10 (dez) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

Avenida XV de Novembro, nº 378, Centro, Joaçaba/SC
CEP 89600-000 - Tel.: 49 3527 8800 - www.joacaba.sc.gov.br

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

7.28. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:
7.28.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
7.28.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;
7.28.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
7.28.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.29. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
7.29.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
7.29.2. empresas brasileiras;
7.29.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
7.29.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, pelo prazo de 10 (dez) minutos, podendo ser acompanhada pelos demais proponentes.
7.30.2. O(a) Pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, envie a proposta readequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
7.30.3. O(a) Pregoeiro(a) abrirá prazo de 10 (dez) minutos, para intenção de recuso referente as Propostas. As intenções interpostas deverão ser motivadas/justificadas brevemente e serão julgadas posteriormente em outra etapa – após intenções da fase de habilitação.

7.31. Após o prazo de intenção de recurso, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto

Avenida XV de Novembro, nº 378, Centro, Joaçaba/SC
CEP 89600-000 - Tel.: 49 3527 8800 - www.joacaba.sc.gov.br

quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema e a ocorrência será registrada em ata.

8.7. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
8.7.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo(a) Pregoeiro(a) por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo(a) Pregoeiro(a).

8.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
8.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
8.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.11. Nos itens não exclusivos para a participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos Arts. 44 e 45 da Lei Federal Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro solicitará a(s) licitante(s) arrematante(s) no(s) item(ns) que no prazo de 02 (duas) horas apresente os documentos de habilitação solicitados neste Edital.
9.1.1. Tendo em vista o horário de expediente do Município, caso a solicitação ocorra após as 18 (dezoito) horas o prazo mencionado acima será até as 13 (treze) horas do próximo dia útil.
9.1.2. Caso o proponente apresente documentação de habilitação com erro ou não apresente no prazo estabelecido no item **9.1**, poderá ser concedido novo prazo de 1 (uma) hora para regularização ou apresentação dos documentos de habilitação. Esse prazo poderá ser concedido até no máximo duas vezes após o prazo inicial do item **9.1**.

9.2. A habilitação dos licitantes será verificada por meio do Portal de Compras Públicas, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.
9.2.1. É dever do licitante de atualizar previamente as comprovações constantes do Portal de Compras Públicas, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Agente de Contratação lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

Avenida XV de Novembro, nº 378, Centro, Joaçaba/SC
CEP 89600-000 - Tel.: 49 3527 8800 - www.joacaba.sc.gov.br

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas pelo Agente de Contratação, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Os licitantes, quando solicitado, deverão encaminhar, quando solicitado, através do sistema, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.7.1. **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**
9.7.1.1. No caso de Empresário Individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
9.7.1.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio (www.portaldoempreendedor.gov.br);
9.7.1.3. No caso de Sociedade Empresária ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
9.7.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
9.7.1.5. No caso de Sociedade Simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
9.7.1.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
9.7.1.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.7.2. **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**
9.7.2.1. CNPJ – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso, **pertinente e compatível com o objeto desta licitação**.
9.7.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente à atividade empresarial objeto desta licitação. (art 68 II).
9.7.2.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
9.7.2.4. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada.
9.7.2.5. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada.
9.7.2.6. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).
9.7.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943.
9.7.2.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

Avenida XV de Novembro, nº 378, Centro, Joaçaba/SC
CEP 89600-000 - Tel.: 49 3527 8800 - www.joacaba.sc.gov.br

9.7.3. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

9.7.3.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei Federal nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 90 (noventa) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

9.7.3.1.1. Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do Art. 58, da Lei nº 11.101/2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.7.3.2. Declaração expressa pela proponente atestando que a mesma goza de boa situação financeira. Na referida declaração deverá constar a assinatura do contador da empresa com a devida identificação (**modelo do anexo III**).

9.7.4. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

9.7.4.1. Exclusivamente para os itens **33, 34, 35, 79, 80, 83, 88, 92, 96, 98, 99, 100, 104 e 109**, a proponente vencedora deverá apresentar Certificado de Conformidade válido, emitido por Organismo de Certificação de Produto (OCP) ou Laudo Técnico/Relatório de Ensaio emitido por laboratório credenciado, conforme o caso, atestando o estrito cumprimento dos requisitos estabelecidos em portaria específica do INMETRO, norma NBR aplicável ou padrão FNDE.

9.7.4.2. Exclusivamente para os itens **01, 26, 28, 54, 55, 64, 70, 72, 76, 91, 93 e 108**, a proponente vencedora deverá comprovar a procedência legal e o manejo sustentável da madeira utilizada na fabricação dos mobiliários fornecidos.

a) A comprovação da origem da matéria-prima dar-se-á no momento da execução do objeto, durante o recebimento provisório dos bens, mediante a apresentação do Documento de Origem Florestal (DOF), emitido pelo IBAMA, ou por meio de certificação florestal reconhecida (selo FSC, Cerflor, etc…).

b) Não será admitida a exigência de exclusividade de marcas ou selos privados para fins de aceitação, sendo aceito qualquer meio de prova oficial admitido pela legislação ambiental brasileira vigente.

9.7.5. **OUTRAS COMPROVAÇÕES E DECLARAÇÕES:**

9.7.5.1. Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede da licitante onde conste o seu enquadramento como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) visando ao exercício dos direitos previstos nos Arts. 42 a 45 da Lei Federal Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Federal Complementar nº 147/2014, quando for o caso.

9.7.5.1.1. A Certidão ou o Certificado deverão estar **atualizados**, ou seja, emitidos a menos de **120 (cento e vinte) dias** da data marcada para a abertura da presente Licitação.

9.7.5.2. Declaração informando todos os dados (nome, cargo, CPF, endereço comercial completo, telefones, e e-mails institucional) de quem será responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços, caso não for o proprietário deverá encaminhar a procuração registrada lhe dando esses poderes, conforme modelo **Anexo IV**.

9.7.6. **COMPROVAÇÕES DE IDONEIDADE:**

9.7.6.1. Ainda na fase de habilitação, deverão ser apresentadas pela proponente vencedora, as seguintes certidões:

9.7.6.1.1. Consulta de Sanções no Portal da Transparência da Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta).

9.7.6.1.2. Consulta no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.7.6.1.3. Consulta na Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3).

9.7.6.1.4. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, mantido pelo Tribunal de Contas da União (certidoes-apf.apps.tcu.gov.br).

9.7.6.2. As consultas referentes aos **itens 9.7.6.1.1, 9.7.6.1.2 e 9.7.6.1.3**, deverão ser realizadas no **CPF do sócio majoritário** da empresa provisoriamente vencedora.

9.7.6.3. A consulta a que se refere o **item 9.7.6.1.4**, deverá ser realizada no **CNPJ da proponente vencedora**.

9.7.6.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei Federal n° 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Avenida XV de Novembro, nº 378, Centro, Joaçaba/SC
CEP 89600-000 - Tel.: 49 3527 8800 - www.joacaba.sc.gov.br

9.7.7. A existência de restrição relativa à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.7.7.1. Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para a emissão de certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

9.7.7.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem acima implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

9.7.8. No caso de apresentação de certidões das quais não conste o prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da emissão dos mesmos.

9.7.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.7.10. Será inabilitado o licitante que após todas as possibilidades informadas no item **9.1 e 9.1.2** deste edital, não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.7.11. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Federal Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.7.12. Constatado o atendimento às exigências de participação e de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9.7.13. Caso a proponente seja desclassificada/inabilitada, será(ão) convocada(s) a(s) proponente(s) remanescente(s), para apresentação dos documentos de habilitação no prazo de 2 (duas) horas.

9.7.13.1. Tendo em vista o horário de expediente do Município, caso a solicitação ocorra após as 18 (dezoito) horas o prazo mencionado acima será até as 13 (treze) horas do próximo dia útil.

9.7.14. O(a) Agente de Contratação abrirá prazo, mínimo, de 10 (dez) minutos, para intenção de recuso referente ao(s) documento(s) de habilitação e documento(s) complementar(es). As intenções interpostas deverão ser motivadas/justificadas brevemente.

10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 10 (dez) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro(a)verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.2.1. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros **03 (três) dias úteis**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

Avenida XV de Novembro, nº 378, Centro, Joaçaba/SC
CEP 89600-000 - Tel.: 49 3527 8800 - www.joacaba.sc.gov.br

10.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
11.1.2. Quando houver erro na aceitação do percentual melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do Art. 43, §1º da Lei Federal Complementar nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
11.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.
11.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no Cadastro do Portal de Compras Públicas, sendo responsabilidade do licitante de manter seus dados cadastrais atualizados.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará e homologará o procedimento licitatório.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A Ata de Registro de Preços será firmada entre o Município de Joaçaba e o vencedor da licitação, na qual consignarão os direitos e obrigações das partes, conforme minuta presente neste instrumento.

13.2. A empresa vencedora será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após a notificação ou data de envio do e-mail, podendo ser prorrogado, uma ÚNICA vez por igual período, desde que a empresa apresente solicitação com justo motivo, condicionado à aceitação dos motivos pelo Município.

13.3. O prazo de **vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses**, a partir da última assinatura das partes, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, desde que comprovada a vantagem econômica para o Município de Joaçaba e a comprovação de aceite da renovação por parte do fornecedor.
13.3.1. O gestor do contrato ficará responsável por comprovar a vantajosidade da renovação da Ata e solicitar a renovação.

13.4. A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a ata, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

13.5. O quantitativo total expresso no neste Edital é estimado e representa a previsão dos órgãos gerenciador e participantes, pelo prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

13.6. O preço registrado para cada item e a indicação dos respectivos fornecedores será divulgado no site oficial da Prefeitura e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

13.7. O fornecedor terá seu Registro cancelado quando:
13.7.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
13.7.2. Não assinar a ata ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
13.7.3. Não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese de se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
13.7.4. Sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Avenida XV de Novembro, nº 378, Centro, Joaçaba/SC
CEP 89600-000 - Tel.: 49 3527 8800 - www.joacaba.sc.gov.br

13.8. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput do Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, será formalizado por despacho fundamentado.

13.9. O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

13.9.1. Por razão de interesse público; ou

13.9.2. A pedido do fornecedor, conforme previsto no Decreto nº 7.892/2013, ou outro que o substitua.

13.10. A existência de preços registrados implica compromisso de execução nas condições estabelecidas, mas não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de execução em igualdade de condições.

13.11. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo Órgão Gerenciador do registro de preços, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no Art. 95, da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.12. A qualquer tempo, cada um dos percentuais registrados poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os fornecedores registrados para estabelecer o novo valor.

13.12.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus percentuais aos praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

13.13. A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, conforme disposto no Art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, será obtida mediante a solicitação da contratada ao Município de Joaçaba, através de protocolo acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, sendo que eventuais alterações deferidas serão aplicadas a partir do primeiro dia útil do mês posterior ao pedido.

13.14. O pedido de revisão de preços será processado e julgado pelo Órgão Gerenciador.

13.15. Após o interregno de 1 (um) ano, os preços atuais poderão ser reajustados, mediante a aplicação do Índice de Preços do Consumidor – INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. Será considerada a data-base vinculada à data da proposta de preços para efeitos de reajuste.

13.16. Conforme determinação do art. 86, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, § 3º, a faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida: I - por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital; ou II - por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação.

14. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

14.1. Nos termos do Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas coma execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

14.1.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Art. 119 e 120 da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.1.2. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Avenida XV de Novembro, nº 378, Centro, Joaçaba/SC
CEP 89600-000 - Tel.: 49 3527 8800 - www.joacaba.sc.gov.br

14.2. O Fiscal e Gestor de contratos contarão com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, sempre que entender necessário.

14.2.1. O apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno restringir-se-á às questões formais em que pairar dúvida fundamentada do Fiscal ou Gestor de contratos.

14.3. O objeto licitado será recebido:

14.3.1. Provisoriamente, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita do contratado.

14.4. Constatada alguma irregularidade no serviço executado, o Município de Joaçaba poderá rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

14.5. As decisões e providências que ultrapassem a competência desse servidor deverão ser solicitadas ao responsável do órgão gerenciador, em tempo hábil, visando às medidas convenientes.

14.6. De acordo com a Seção II, Art. 13 do Decreto nº 6.764, de 09 de março de "Com vistas à otimização dos quadros de pessoal, quando não exigível pela complexidade do objeto, poderá ser dispensada a designação de gestor do contrato, hipótese em que o fiscal do contrato, designado na forma do art. 9º, desempenhará cumulativamente as atribuições dispostas nos incisos II a VII do art. 8º".

15. DAS OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE VENCEDORA E DA SECRETARIA

15.1. DAS OBRIGAÇÕES DA **PROPONENTE VENCEDORA**:

15.1.1. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

15.1.2. Obedecer ao objeto e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade;

15.1.3. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

15.1.4. Implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 06 (seis) meses, em caso de licitação de grande vulto, nos termos do Art. 25, §4º da Lei Federal nº 14.133/2021;

15.1.5. Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução dos serviços;

15.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

15.1.7. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão dos itens da Ata de Registro de Preços;

15.1.8. A inadimplência da proponente vencedora não transfere ao órgão requisitante a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Edital;

15.1.9. Indenizar o órgão gerenciador quando ocorrerem danos, avarias, extravios ou inutilização de objetos da Secretaria ou terceiros;

15.1.10. Executar o objeto de forma a produzir o máximo de resultados, com o mínimo de transtornos para o Município;

15.1.11. Exigir dos órgãos requisitantes, a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho de Despesa para a efetiva execução dos itens solicitados;

15.1.12. Prestar os itens solicitados e o fornecimento dos materiais pelo valor consignado na Ata de Registro de Preços, responsabilizando-se pelo pagamento de transportes, entrega de produtos, impostos e todo e qualquer encargo correlato ao fornecimento;

15.1.13. Efetuar a execução do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, quantidades, prazo e local constantes neste Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;

15.1.14. Prestar os serviços ou fornecer os materiais necessários para a execução dos serviços, em estrita conformidade com as disposições e especificações deste Edital;

15.1.15. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, os serviços da Ata de Registro de Preços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;

15.1.16. Efetuar a troca dos produtos entregues que estiverem fora das especificações contidas neste Edital, ou em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para o Município;

Avenida XV de Novembro, nº 378, Centro, Joaçaba/SC
CEP 89600-000 - Tel.: 49 3527 8800 - www.joacaba.sc.gov.br

15.1.17. Comunicar ao órgão requisitante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a execução dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
15.1.18. Indicar preposto com poderes para representá-la formalmente, administrativa e operacionalmente, durante a execução da Ata de Registro de Preços;
15.1.19. Facilitar todas as atividades de fiscalização durante toda a vigência da Ata de registro de Preços;
15.1.20. Promover, com a presença do fiscal do órgão gerenciador, a verificação da execução e do fornecimento efetuado, confirmando que os serviços e os materiais estão de acordo com o solicitado;
15.1.21. Dar ciência por escrito ao fiscal da Ata de Registro de Preços sobre qualquer anormalidade verificada na execução dos serviços;
15.1.22. Verificar a qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados, procedendo a sua substituição ou adequação, quando não atenderem à qualidade, quantidade, prazo e demais condições contratadas ou quando solicitado pelo órgão requisitante;
15.1.23. Repor os itens, quando os mesmos, na ocasião do recebimento, apresentar defeito, estiver em desacordo com as especificações técnicas e em desacordo com a solicitação do órgão requisitante;
15.1.24. Atender aos chamados do órgão requisitante, visando efetuar, imediatamente, reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto deste Edital;
15.1.25. Manter todos os empregados colocados a serviço, devidamente uniformizados e munidos dos EPI's adequados, com a identificação da proponente vencedora;
15.1.26. Os empregados da proponente vencedora não terão relação de emprego com o Município de Joaçaba, sendo de exclusiva responsabilidade da proponente vencedora as obrigações sociais, trabalhistas e fiscais;
15.1.27. Cuidar para que seus empregados designados para a execução dos itens zelem pelo patrimônio público.

15.2. DAS OBRIGAÇÕES DA **ÓRGÃO REQUISITANTE**:
15.2.1. Receber os itens no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
15.2.2. Observar para que durante a execução da Ata de Registro de Preços sejam cumpridas as obrigações assumidas pela proponente vencedora, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
15.2.3. Prestar as informações e esclarecimentos necessários que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;
15.2.4. Efetuar o pagamento à proponente vencedora no valor correspondente a execução do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do Art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021;
15.2.4.1. Executar o pagamento de acordo com o quantitativo solicitados e entregue mediante a apresentação da nota fiscal emitida para este fim;
15.2.5. Emitir a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho de Despesa à proponente vencedora, para que a mesma proceda a execução do objeto;
15.2.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da proponente vencedora, através de comissão/servidor especialmente designado;
15.2.7. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos itens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
15.2.8. Comunicar à proponente vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
15.2.9. Rejeitar, no todo ou em parte, os itens em desacordo com as exigências deste Edital e seus Anexos;
15.2.10. Emitir, quando da necessidade da aquisição dos itens, através do órgão requisitante, autorização para o fornecimento dos mesmos;
15.2.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela proponente vencedora com terceiros, ainda que vinculados a execução dos serviços licitados, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da proponente vencedora, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

16. DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. Os recursos orçamentários para a presente licitação no valor total de **R$ 5.808.294,91 (cinco milhões oitocentos e oito mil, duzentos e noventa e quatro reais e noventa e um centavos)**.
16.2. **EXCLUÍDO.**
16.3. Os recursos necessários ao atendimento do custo desta contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, conforme os respectivos órgãos participantes:

Avenida XV de Novembro, nº 378, Centro, Joaçaba/SC
CEP 89600-000 - Tel.: 49 3527 8800 - www.joacaba.sc.gov.br

ÓRGÃO: 06.001 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Despesa: **95**
Projeto Atividade: 2.047 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
Dotação: 3.3.90.00.00.00.00.00
Despesa: **98**
Dotação: 4.4.90.00.00.00.00.00
Despesa: **124**
Projeto Atividade: 2.173 - Manutenção da Secretaria de Educação
Dotação: 3.3.90.00.00.00.00.00
Despesa: **127**
Dotação: 4.4.90.00.00.00.00.00
Despesa: **104**
Projeto Atividade: 2.048 - Manutenção das Atividades de Educação Infantil Creche
Dotação: 3.3.90.00.00.00.00.00
Despesa: **107**
Dotação: 4.4.90.00.00.00.00.00
Despesa: **117**
Projeto Atividade: 2.162 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Pré-Escolar
Dotação: 3.3.90.00.00.00.00.00
Despesa: **120**
Dotação: 4.4.90.00.00.00.00.00
Despesa: **112**
Projeto Atividade: 2.058 - Manutenção da Biblioteca Municipal
Dotação: 3.3.90.00.00.00.00.00
Despesa: **114**
Dotação: 4.4.90.00.00.00.00.00

ÓRGÃO: 16.001 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Despesa: **5**
Projeto Atividade: 2.073 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA - 16.001.08.244.0004.2073.3.3.90.00.00 / 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Despesa: **6**
Projeto Atividade: 2.073 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA - 16.001.08.244.0004.2073.4.4.90.00.00 / 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Despesa: **11**
Projeto Atividade: 2.119 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - 16.001.08.244.0004.2119.3.3.90.00.00 / 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Despesa: **14**
Projeto Atividade: 2.119 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - 16.001.08.244.0004.2119.4.4.90.00.00 / 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Despesa: **22**
Projeto Atividade: 2.215 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE - 16.001.08.244.0004.2215.3.3.90.00.00 / 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Despesa: **23**
Projeto Atividade: 2.215 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE - 16.001.08.244.0004.2215.4.4.90.00.00 / 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Despesa: **25**
Projeto Atividade: 2.216 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - 16.001.08.244.0004.2216.3.3.90.00.00 / 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Despesa: **25**
Projeto Atividade: 2.216 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - 16.001.08.244.0004.2216.3.3.90.00.00 / 1.660.0000.0612 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Despesa: **25**

Avenida XV de Novembro, nº 378, Centro, Joaçaba/SC
CEP 89600-000 - Tel.: 49 3527 8800 - www.joacaba.sc.gov.br

Projeto Atividade: 2.216 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - 16.001.08.244.0004.2216.3.3.90.00.00 / 1.669.0000.0001 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social - Transferências dos Municípios - FMAS
Despesa: **26**
Projeto Atividade: 2.216 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - 16.001.08.244.0004.2216.4.4.90.00.00 / 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

ÓRGÃO: 18.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Despesa: **302**
Projeto de atividade: 1.015 – BLINV – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANTENTE – FMS - 4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 1.500.1002.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE

ÓRGÃO: 12.001 – FUNDO DE ESPORTES
Despesa: **302**
Projeto Atividade: 2.201 - MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDENCIA DO ESPORTE - 12.001.27.812.0023.2201.3.3.90.00.00 / 1.500.0000.0021 - Outros Recursos não Vinculados - Fundo de Esportes

ÓRGÃO: 19.001 - FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS
Despesa: **04**
Projeto Atividade: 2.006 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - FUNREBOM - 19.001.06.182.0003.2006.3.3.90.00.00 / 1.753.0000.0202 - FUNREBOM - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos

17. DA FORMA DE PAGAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado, pelo Departamento de Contabilidade e Finanças do Município de Joaçaba/SC até o 10º (décimo) dia do mês subsequente, contados da entrega do objeto, importando os valores conforme a proposta apresentada, por item e quantidade efetivamente executada.
17.1.1. O pagamento só poderá ser efetuado após a apresentação de Nota Fiscal/Fatura atestada por servidor designado.
17.1.2. O pagamento será efetuado por meio de transferência bancária, preferencialmente, em banco público (Banco do Brasil ou Caixa), cujos dados (banco, agência, nº da conta), deverão ser informados pela proponente na Nota Fiscal.

17.2. A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido para:
- ✓ PREFEITURA DE JOAÇABA: Av. XV de Novembro, n. 378, Centro, Joaçaba/SC. CNPJ nº 82.939.380/0001-99 (órgão gerenciador);
- ✓ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE: Rua Getúlio Vargas, n. 205, Centro, Joaçaba/SC. CNPJ nº 10.594.533/0001-00 (órgão participante);
- ✓ FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS – FUNREBOM: Av. Caetano Natal Branco, n. 1.242, Bairro Frei Bruno, Joaçaba /SC. CNPJ nº 78.502.598/0001-04 (órgão participante);
- ✓ FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Av. XV de Novembro, n. 378, Centro, Joaçaba/SC. CNPJ nº 02.247.113/0001-11 (órgão participante);

17.2.1. A Nota Fiscal deverá ter a mesma Razão Social e CNPJ dos documentos apresentados por ocasião da habilitação.
17.2.2. O proponente vencedor deverá mencionar na nota fiscal os dados bancários da empresa, uma vez que o pagamento será efetuado através de crédito bancário, bem como o número do empenho e do processo licitatório.
17.2.3. A apresentação do documento fiscal que contrarie essas exigências inviabilizará o pagamento, isentando o Município de Joaçaba do ressarcimento de qualquer prejuízo para a proponente vencedora.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:
18.1.1. Der causa à inexecução parcial do contrato ou instrumento equivalente;
18.1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato ou instrumento equivalente que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

Avenida XV de Novembro, nº 378, Centro, Joaçaba/SC
CEP 89600-000 - Tel.: 49 3527 8800 - www.joacaba.sc.gov.br

18.1.3. Der causa à inexecução total do contrato ou instrumento equivalente;
18.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
18.1.5. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
18.1.6. Não celebrar a Ata, contrato ou instrumento equivalente ou não entregar a documentação exigida para a celebração, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
18.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
18.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
18.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato ou instrumento equivalente;
18.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
18.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
18.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

18.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

18.2.1. ADVERTÊNCIA: Quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021).

18.2.2. MULTA: Na ocorrência de atraso injustificado para assinatura do Contrato, para o início da execução dos serviços ou entrega dos materiais, inexecução parcial ou total do contrato, as multas a serem aplicadas observarão os seguintes parâmetros:
a) 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato por dia de mora na assinatura deste ou atraso no início da execução dos serviços ou entrega dos materiais, até o máximo de 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento), o que configurará a inexecução total do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
b) Até o máximo de 20% (vinte por cento) do valor do contrato no caso de inexecução parcial do contrato;
c) 30% (trinta por cento) do valor do contrato no caso de inexecução total do contrato.
18.2.2.1. Será configurada a inexecução total do objeto, quando:
a) Houver atraso injustificado, do início dos serviços ou entrega dos materiais, na totalidade requerida, por mais de 07 (sete) dias corridos após o recebimento pela Contratada da ordem de serviços.
b) Todos os serviços executados não forem aceitos pelo Município por não atenderem às especificações deste documento, durante 30 (trinta) dias consecutivos de prestação dos serviços ou entrega de materiais.
18.2.2.2. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à proponente Contratada:
a) Se o valor a ser pago à proponente Contratada não for suficiente para cobrir o valor da multa, fica está obrigada a recolher a importância devida no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da comunicação oficial.
b) Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela proponente Contratada ao Município, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

18.2.3. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “18.1.2”, “18.1.3” e “18.1.4” do subitem 18.1, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021).

18.2.4. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “18.1.8”, “18.1.9”, “18.1.10” e “18.1.11” do subitem 18.1, bem como nas alíneas “18.1.2”, “18.1.3” e “18.1.4”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

18.3. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

18.4. Todas as sanções previstas neste Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
18.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).
18.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
18.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

Avenida XV de Novembro, nº 378, Centro, Joaçaba/SC
CEP 89600-000 - Tel.: 49 3527 8800 - www.joacaba.sc.gov.br

18.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

18.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

18.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

18.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

18.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

18.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

18.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

19. DAS PENALIDADES

19.1. Nos termos dos dispositivos legais, se o licitante, convocado no prazo estipulado, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo máximo previsto na lei 14.133/21, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

19.2. O atraso injustificado no fornecimento do objeto, na prestação do serviço de forma inadequada, ou ainda, não atendimento da notificação, sujeitará a proponente vencedora à multa de mora, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), por dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor registrado em ata.

19.3. No caso de inexecução total ou parcial do objeto, multa de 10% sobre o valor registrado em ata, a ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial da decisão definitiva.

19.4. As penalidades aludidas acima não impedem que a Administração aplique as outras sanções previstas em Lei.

Avenida XV de Novembro, nº 378, Centro, Joaçaba/SC
CEP 89600-000 - Tel.: 49 3527 8800 - www.joacaba.sc.gov.br

20. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

20.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

20.2. **A impugnação e/ou pedido de esclarecimento deverá ser realizada exclusivamente por forma eletrônica no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.**

20.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

20.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao Art. 55, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

20.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) Pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.

20.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

20.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

20.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

21. DA PROTEÇÃO E INFORMAÇÃO DE DADOS – LGPD

21.1. A proponente vencedora obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenham acesso, inclusive em razão do fornecimento ou da operação dos programas/sistemas, nos termos da Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, determinação de órgãos reguladores e/ou fiscalizadores, durante o cumprimento do objeto descrito no presente instrumento contratual.

21.2. Tanto o Município de Joaçaba quanto a proponente vencedora deverão fornecer e solicitar umas às outras apenas os dados estritamente necessários ao cumprimento do presente, devendo ser realizado o tratamento adequado das informações a que tiver acesso.

21.3. Os dados pessoais aos quais o Município de Joaçaba tiver acesso em razão da execução da Ata de Registro de Preços não poderão ser revelados ou compartilhados com terceiros, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos, encaminhamentos ou outros meios que reflitam as referidas informações, ressalvados os casos em que houver prévia autorização por escrito da Prefeitura Municipal de Joaçaba.

21.4. O Município de Joaçaba e a proponente vencedora ficam obrigadas a manter preposto para comunicação para os assuntos pertinentes a Lei 13.709/2018 suas alterações e regulamentações posteriores.

21.5. O Município de Joaçaba e a proponente vencedora deverão implementar e manter medidas técnicas/administrativas suficientes para garantir a segurança, a proteção, a confidencialidade, o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenham acesso, evitando os acessos não autorizados, acidentes, vazamento acidentais ou ilícitos que causem destruição, perdas, alterações, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento não autorizado.

Avenida XV de Novembro, nº 378, Centro, Joaçaba/SC
CEP 89600-000 - Tel.: 49 3527 8800 - www.joacaba.sc.gov.br

21.6. O Município de Joaçaba e a proponente vencedora deverão manter sigilo sobre os dados pessoais de empregados, colaboradores, servidores ou qualquer pessoa física aos quais eventualmente tenham acesso, respeitando todos os protocolos exigidos pela Lei Federal nº 13.709/2018, bem como legislação complementar e orientações emitidas pelas ANPD (Autoridade Nacional de Proteção de Dados).

21.7. O Município de Joaçaba e a proponente vencedora deverão assegurar que todos os seus servidores, empregados, colaboradores, consultores, e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo, alertando-os sobre as responsabilidades decorrentes do descumprimento de tal dever.

21.8. O Município de Joaçaba e a proponente vencedora cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e demais normas de proteção de dados, bem como no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle administrativo, naquilo que couber.

21.9. O Município de Joaçaba e a proponente vencedora notificarão formalmente umas às outras, e imediatamente, a respeito de qualquer ocorrência relativa a eventual descumprimento das disposições relativas à proteção de dados pessoais que tenham relação com o objeto do presente contrato/ata, promovendo todas as ações necessárias à solução dos problemas que venham ser causados por seus empregados e/ou colaboradores.

21.10. Considera-se ocorrência qualquer incidente que implique em violação ou risco de violação de dados pessoais, relativo a acesso, coleta, armazenamento, tratamento, compartilhamento e eliminação de dados, que possa gerar eventuais prejuízos aos titulares e/ou questionamento das autoridades competente.

21.11. Eventuais responsabilidades do Município de Joaçaba e da proponente vencedora serão apuradas conforme estabelecido no contrato/ata e também de acordo com o que dispõe a legislação aplicável, observado o contraditório e a ampla defesa.

21.12. Em caso de ocorrência de prejuízo aos titulares de dados e/ou às partes decorrentes da não observância nas normas constantes neste termo, a parte que der causa ao prejuízo se obriga a indenizar a outra pelos danos sofridos, sejam eles de natureza patrimonial ou extrapatrimonial, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, respeitando o contraditório e ampla defesa.

21.13. O dever de sigilo e confidencialidade, e as demais obrigações descritas na presente cláusula, permanecerão em mesmo vigor após a extinção das relações contratuais/editalícias.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo(a) Pregoeiro(a).

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília/DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Avenida XV de Novembro, nº 378, Centro, Joaçaba/SC
CEP 89600-000 - Tel.: 49 3527 8800 - www.joacaba.sc.gov.br

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observando os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato/ata ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

22.12. A Prefeitura Municipal de Joaçaba/SC poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

22.12.1. A anulação do Pregão induz à extinção do contrato/ata.

22.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

22.13. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

22.14. Para os casos omissos do presente Edital aplicar-se-á o disposto na Lei 14.133/21 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/2006.

22.15. O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.joacaba.sc.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Setor de Compras e Licitações do Município de Joaçaba, situado no endereço Avenida XV de Novembro, nº 378, Centro, nos dias úteis, no horário das 13h00 às 19h00, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados, ou pelos telefones (49) 3527-8805/3527-8815/3527-8828.

22.16. O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas surgidas em decorrência desta licitação é o da Comarca de Joaçaba/SC, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

22.17. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

22.17.1. Anexo I – Termo de Referência;

22.17.2. Anexo II – Estimativa de Preços;

22.17.3. Anexo III – Modelo de Declaração de Boa Situação/Capacidade Financeira;

22.17.4. Anexo IV – Modelo de Cadastro do Responsável pela Assinatura do Ata de Registro de Preços;

22.17.5. Anexo V – Minuta da Ata de Registro de Preços;

Joaçaba/SC, 16 de outubro de 2026.

MUNICÍPIO DE JOAÇABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ROSANE KUNEN – Secretária

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 209/2026/PMJ
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2026/PMJ

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência encontra-se apensados ao Processo Licitatório e também estão disponibilizados nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.joacaba.sc.gov.br (Transparência>Licitações>Pregão).

Avenida XV de Novembro, nº 378, Centro, Joaçaba/SC
CEP 89600-000 - Tel.: 49 3527 8800 - www.joacaba.sc.gov.br

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 209/2026/PMJ
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2026/PMJ

ANEXO II
ESTIMATIVA DE PREÇOS

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (R$)	VALOR TOTAL MÁXIMO (R$)
1	26	UND	APARADOR DE MADEIRA COM DUAS GAVETAS: Confeccionado em chapa de madeira processada de alta densidade (MDF ou MDP) com espessura mínima de 18mm (admite-se tampo engrossado de 25mm para maior robustez estética). Revestimento em laminado melamínico de baixa pressão (BP) em todas as faces aparentes e internas. Todas as bordas do tampo e das frentes de gaveta devem possuir fita de borda em PVC ou ABS (mínimo 1mm de espessura), aplicada mediante sistema de colagem a quente (hot melt), garantindo resistência a impactos e impermeabilização contra umidade. O móvel deverá conter 02 (duas) gavetas lado a lado. Fundo das gavetas em MDF/MDP mínimo de 6mm. As gavetas devem obrigatoriamente ser montadas sobre corrediças telescópicas de aço com extração total, com capacidade de carga mínima de 15 kg por gaveta. Puxadores em metal (alumínio ou aço) com acabamento antiferruginoso, ou sistema de abertura tipo cava (usinada na própria madeira). Estrutura apoiada sobre 04 (quatro) pés fixos, que podem ser em madeira maciça tratada, estrutura metálica (tubo de aço com pintura epóxi). Os pés devem possuir sapatas niveladoras para correção de desníveis do piso e isolamento contra umidade. Dimensões: Comprimento (Largura): entre 110cm e 130cm. Profundidade: entre 35cm e 45cm. Altura total: entre 75cm e 85cm.	880,65	22.896,90
2	43	UND	ARMÁRIO AÉREO COM 03 PORTAS (90cm de largura total). Multiuso. Confeccionado em MDP com no mínimo 15mm. Com prateleira e divisória interna. Todas as bordas aparentes com fita em PVC ou ABS (mínimo 0,45mm a 1mm), aplicada mediante sistema de colagem a quente. Acompanha suporte de fixação na parede e dobradiças de pressão. Cor branca ou cinza claro. Dimensões aproximadas: 50x90x40 cm (AxLxP). Puxadores externos em ABS de alta resistência ou metal, fixados por parafusos duplos. O armário deverá ser fornecido com sistema de fixação aérea robusto, composto por suportes/cantoneiras metálicas internas, acompanhado de capas plásticas de acabamento, parafusos de aço e buchas de nylon adequadas, capazes de suportar o móvel carregado.	244,35	10.507,05
3	66	UND	ARMÁRIO ALTO 02 PORTAS COM 04 PRATELEIRAS. Multiuso. Fabricado em madeira (MDP com no mínimo 15mm). Fundo do armário	1.526,25	100.732,50

Avenida XV de Novembro, nº 378, Centro, Joaçaba/SC
CEP 89600-000 - Tel.: 49 3527 8800 - www.joacaba.sc.gov.br

			fechado, confeccionado em chapa de MDF ou MDP com espessura mínima de 3mm, revestido internamente. Todas as bordas aparentes com fita em PVC ou ABS, aplicada mediante sistema de colagem a quente. 04 prateleiras internas, com espessura mínima de 15mm. 02 (duas) portas de abrir equipadas com dobradiças metálicas tipo caneco/pressão (exigência mínima de 03 dobradiças por porta devido à altura do móvel). Contendo fechaduras e chaves, com sapatas niveladoras. Cor cinza. Dimensões aproximadas: 170x100x42 cm (AxLxP).		
4	54	UND	ARMÁRIO BAIXO 02 PORTAS COM 01 PRATELEIRA. Multiuso. Confeccionado em MDP com no mínimo 15mm. Tampo superior deve ter 18mm para sustentar objetos mais pesados. Costas do armário fechadas, em chapa de MDF/MDP com espessura mínima de 3mm. Contendo fechaduras e chaves, internamente uma prateleira. Com sapatas niveladoras. Cor branca ou cinza claro. Dimensões aproximadas: 72x100x42 cm (AxLxP).	945,50	51.057,00
5	44	UND	ARMÁRIO BAIXO MULTIUSO COM 04 PORTAS. Fabricado em MDP ou MDF 18mm (inclusive o fundo). Revestimento BP resistente a manchas e riscos. Opções de cores diversas. Bordas com acabamento em fita PVC e/ou ABS refilada e polida, coladas pelo processo “hot melt”. Portas com duas dobradiças metálicas de 35 mm reforçadas cada. Medidas aproximadas: 72x157x47cm (AxLxP). Deve possuir divisória vertical central de 18mm em MDP/MDF e prateleira interna de 15mm em cada vão, formando compartimentos para armazenamento. Deve possuir quatro portas, cada uma com duas dobradiças metálicas de 35mm tipo caneco. Provido de sapatas niveladoras reguláveis na base	1.080,95	47.561,80
6	31	UND	ARMÁRIO EM AÇO COM 02 PORTAS COM FECHADURA TIPO YALE E 04 PRATELEIRAS INTERNAS. Multiuso. Produzido em chapa de aço 26, tratada com antiferruginoso por fosfatização e pintura epóxi pó por processo eletrostático na cor Cinza. A prateleiras devem ter suporte para até 30kg de peso para armazenamento. Dimensões aproximadas: 1,98 x 1,20 x 0,40 metros (AxLxP). Base do móvel com sapatas niveladores em polipropeno.	1.549,67	48.039,77
7	24	UND	ARMÁRIO EM AÇO COM 08 PORTAS LOCKER. Tipo roupeiro. Produzido em aço chapa #26 / 0,45mm de alta qualidade com tratamento anti-ferruginoso, e pintura eletrostática a alta temperatura epóxi na cor cinza. Estrutura em 04 colunas verticais, com 2 portas sobrepostas. Postas com reforço estrutural para previnir amassamentos. Com venezianas para ventilação, compartimentos de tamanhos médios independentes sem divisórias internas. Fechamento através de pitão para cadeado. Medidas aproximadas: 197x122x36cm (AxLxP).	1.487,50	35.700,00

			Deverá possuir pés em chapa de aço dobrada com sapatas/ponteiras plásticas, ou sapatas niveladoras reguláveis.		
8	27	UND	ARMÁRIO EM AÇO COM 16 PORTAS. Tipo Roupeiro. Produzido em aço chapa #26 / 0,45mm de alta qualidade com tratamento anti-ferruginoso, e pintura eletrostática a alta temperatura epóxi na cor cinza. Configurado em 04 colunas com 04 portas sobrepostas. Com venezianas para ventilação. Portas com reforço estrutural. Fechamento através de pitão para cadeado. Medidas aproximadas: 198x123x40cm (AxLxP). O móvel deverá possuir pés em chapa de aço dobrada com sapatas/ponteiras plásticas, ou sapatas niveladoras reguláveis.	1.518,95	41.011,65
9	29	UND	ARMÁRIO EM MDF OU MDP COM 02 PORTAS COLORIDAS. Multiuso. Estrutura em MDF ou MDP com no mínimo 15 mm, em melamínico branco. Costas do armário fechadas em chapa de MDF/MDP. Com 2 portas revestidas em melamínico textura colorido e 2 puxadores. Todas as bordas aparentes com fita em PVC ou ABS, aplicada mediante sistema de colagem a quente (hot melt). Portas devem possuir puxadores e três dobradiças estilo caneco de 35mm. Dimensões aproximadas: 127x120x45 cm (AxLxP). Com quatro sapatas niveladoras	1.395,33	40.464,57
10	41	UND	ARMÁRIO EM MDF/MDP COM 02 PORTAS COM CHAVE E 04 PRATELEIRAS. Multiuso. Fabricado em MDF/MDP com no mínimo 15mm; Fundo fechado também em MDF/MDP com 15mm. Com 4 pés. Portas com puxadores e com dobradiças tipo caneco de 35mm. Dimensões aproximadas: altura 186cm, largura 61cm, profundidade 30cm. Cor branca.	444,95	18.242,95
11	30	UND	ARMÁRIO ESTANTE COM PRATELEIRAS, fabricada em MDP ou MDF com, no mínimo, 15mm. Costas do móvel fechada com MDP ou MDF de 15mm. Cor a definir. Acabamento de bordas em ABS aplicada mediante sistema de colagem a quente (hot melt). Deve possuir duas prateleiras de 15mm na parte superiora. Parte inferior com uma prateleira de 15mm. Parte inferior fechada por duas portas de abrir, com puxadores e fechadura com chave em duplicata. Pés niveladores de altura e porta com chave. Dimensões aproximadas: 165x82x36cm (AxLxP).	641,80	19.254,00
12	22	UND	ARMÁRIO ROUPEIRO EM AÇO COM 06 PORTAS GRANDES. Produzido em aço chapa #26 com 0,45mm, de alta qualidade com tratamento antiferruginoso, e pintura eletrostática a alta temperatura epóxi na cor cinza. Com venezianas para ventilação. 6 vãos individuais com prateleira fixas e cabideiros. Fechamento através de pitão para cadeado. Medidas aproximadas: 193x103x40cm (AxLxP). Com sapatas niveladoras.	1.223,95	26.926,90
13	22	UND	ARMÁRIO TORRE (COMPLEMENTAR), PARA ESTAÇÃO DE TRABALHO ROMANZA PLUS. Armário torre sem portas, confeccionado em	688,96	15.157,12

Avenida XV de Novembro, nº 378, Centro, Joaçaba/SC
CEP 89600-000 - Tel.: 49 3527 8800 - www.joacaba.sc.gov.br

			MDP/MDF-BP, revestido em melaminico, brodas com fita PVC coladas a quente, tampo 25mm, corpo 15mm, perfil filetado por toda área de contato. Prateleiras internas devem possuir suporte metálico. Medidas: 30x60x109,2cm. Cores à definir conforme mobiliário existente.		
14	31	UND	ARQUIVO EM AÇO COM 04 GAVETAS: Fabricado em chapa de aço 24. Com quatro gavetas para pasta suspensa. Gavetas com sistema de corrediças telescópicas de aço(esferas deslizantes) Fechadura com chave frontal e travamento simultâneo das gavetas, com sapatas niveladoras, capacidade média de 35 kg por gaveta. Dimensões aproximadas: 133 cm altura x 43 cm largura x 55 cm profundidade.	2.782,33	86.252,23
15	17	UND	ARQUIVO EM MDP/MDF COM 04 GAVETAS: Confeccionado em MDP/MDF de 15mm no mínimo, composto por quatro gavetas para pasta suspensa, deslizantes com corrediças telescópicas de aço, com puxadores resistentes. Sistema de fechamento de gavetas simultâneo. Com sapatas niveladoras. Dimensões aproximadas: 1240x455x450mm (AxLxP).	1.227,33	20.864,61
16	21	UND	BALCÃO EM MDP/MDF COM PIA DE INOX PARA COZINHA, 2 portas (com dobradiças tipo caneco) e 3 gavetas deslizantes por corrediças metálicas com puxadores em plástico resistente, chapas de 15mm, acompanhado de pia inox (mínimo AISI 430), com cuba e válvula. Acabamento das bordas com fita em PVC ou ABS, aplicada obrigatoriamente mediante sistema de colagem a quente. Sapatas niveladoras altas (aprox. 15cm) Dimensões aprox. dos Produtos (LxAxP) Balcão: 118 x 80 x 51 cm. Pia inox: 120 x 13,5 x 53 cm.	951,60	19.983,60
17	13	UND	BALCÃO PARA RECEPÇÃO/ATENDIMENTO EM "L" - Produzidos em MDF/MDP com tampos de 30mm laterais, com passa fios no tampo e nas laterais, revestimento em laminado melamínico de baixa pressão (BP) em ambas as faces. Acabamento de todas as bordas com fita de PVC ou ABS aplicada. Sapata plástica para as laterais inferiores. As medidas finais são: 117 cm de altura x 120 cm de largura x 120 cm de largura, 2 x 45 cm de profundidade. Deve possuir tampo inferior para o servidor com algura ergonômica entre 73cm e 75cm. O móvel deve possuir painéis frontais (saias) fechando toda a extensão do balcão desde o tampo de atendimento até próximo ao piso. Tampos providos de furações com caixas passa-fios (tampas plásticas removíveis) para roteamento de cabos.	1.433,00	18.629,00
18	17	UND	BANCADA MODULAR COM TAMPO EM COMPENSADO NAVAL - 1,60m. Fabricado madeira compensado naval envernizada com espessura de 25mm e dimensão aproximada do tampo de 160x73cm (CxL) Acabamento em verniz de alta resistência, protegendo a superfície contra absorção de óleos, graxas e umidade; Estrutura metálica em aço tubular resistente, com	2.658,07	45.187,19

			capacidade para até 800 kg, altura aproximada de 85cm, com tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática a pó. Modelo referência: 1600-CN2 Marcon ou similar da mesma qualidade. Deve possuir sapatas niveladoras.		
19	16	UND	BANCADA MODULAR COM TAMPO EM COMPENSADO NAVAL - 2,20m. Fabricado madeira compensado naval envernizada com espessura de 25mm e dimensão aproximada do tampo de 220x80cm (CxL) Superfície envernizada com acabamento resistente a óleos e solventes; Estrutura metálica em aço aço tubular resistente, com capacidade para até 800 kg, altura aproximada daestrutura de 85cm, e acabamento com pintura eletrostática a pó. Modelo referência: 2200-CN1 Marcon ou similar da mesma qualidade.	3.942,77	63.084,32
20	46	UND	BANCO DE JARDIM MARROM, COM ENCOSTO, fabricado em "madeira plástica encapsulada" ou "madeira ecológica". Deve ter aditivos anti-UV na massa do material para evitar o desbotamento e ressecamento solar. Perfis na cor marrom (tons de madeira) e pés na cor preta. Dimensões aproximadas: 150 x 45 x 75 cm (CxLxA), altura do assento aproximadamente 40 cm. Comporta 3 a 4 pessoas. Acompanha kit para instalação com parafusos, porcas e arruelas. Fabricado com plástico 100% reciclado e reciclável. Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação. Não soltam farpas, não absorvem umidade e não mofam.	898,73	41.341,58
21	15	UND	BANCO DE JARDIM MARROM, SEM ENCOSTO, fabricado em "madeira plástica encapsulada" ou "madeira ecológica". Deve ter aditivos anti-UV na massa do material para evitar o desbotamento e ressecamento solar. Perfis na cor marrom (tons de madeira) e pés na cor preta. Dimensões aproximadas: 150 x 45 x 75 cm (CxLxA), altura do assento aproximadamente 40 cm. Comporta 3 a 4 pessoas. Acompanha kit para instalação com parafusos, porcas e arruelas. Fabricado com plástico 100% reciclado e reciclável. Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação. Não soltam farpas, não absorvem umidade e não mofam.	614,13	9.211,95
22	31	UND	BANCO DE REFEITÓRIO: Estrutura em tubo de aço retangular 20x40 (parede 1,50mm), tipo monobloco (estrutura única) com cortes sob forma de ângulo permitem o encaixe tornando-a empilhável. Proteção da superfície com tratamento especial, anticorrosivo e pintura em epóxi-pó na cor preto. assento (1900x325mm) em MDF/MDP de 18mm de espessura revestido em laminado melamínico acabado nas bordas com fita de borda em PVC/ABS de alta resistência aplicada por sistema de colagem a quente, fixado a estrutura através 06 chapinhas em aço medida 32x21x2mm e de parafusos auto atarraxantes e altura do banco 450mm.	564,33	17.494,23
23	21	UND	BANCO MODULAR EM MADEIRA COM ASSENTO ESTOFADO (02 LUGARES):	1.201,42	25.229,82

Avenida XV de Novembro, nº 378, Centro, Joaçaba/SC
CEP 89600-000 - Tel.: 49 3527 8800 - www.joacaba.sc.gov.br

			Confeccionada em MDF ou MDP de alta densidade com espessura mínima de 25mm, garantindo extrema rigidez estrutural e impedindo o envergamento do móvel. Revestimento em laminado melamínico de baixa pressão (BP) em todas as faces. Acabamento das bordas em fita de PVC ou ABS de 2mm. A base deve ser provida de sapatas niveladoras emborrachadas ou em nylon, isolando a madeira do contato direto com o piso. Assento estofado sobreposto e fixado firmemente à estrutura de madeira por meio de parafusos invisíveis ou sistema de fixação permanente (vedado o uso de almofadas soltas ou presas apenas por velcro/adesivo). Estofamento em espuma de poliuretano com densidade mínima D-33 e espessura mínima de 40mm a 50mm. Revestimento em couro sintético de alta resistência (PVC/Courvin), 100% impermeável e lavável. Costuras reforçadas e acabamento impecável, sem sobras de tecido ou grampos aparentes. Desenho do banco em linhas retas em 90 graus laterais, permitindo alinhamento, sem frestas, montando composições lineares. Capacidade para 2 (duas) pessoas, confortavelmente. Medidas aprox. Comprimento total do banco variando entre 90cm e 100cm. Profundidade entre 40cm e 45cm. Altura total final do assento (estrutura de madeira + estofado) entre 42cm e 45cm do piso. Capacidade de peso de no mínimo 180kg.		
24	118	UND	BANQUETA ALTA, fixa (não giratória), com 4 pés e assento em polipropileno e estrutura em aço 3/4 com tratamento anticorrosivo e pintura epóxi. Dimensões aproximadas: 0,70 de Altura e 0,32 de Largura. Diversas cores. Com sapatas niveladoras	210,33	24.818,94
25	63	UND	BANQUETA BAIXA, fixa (não giratória), com 4 pés e assento em polipropileno e estrutura em aço 3/4 com tratamento anticorrosivo e pintura epóxi. Dimensões aproximadas: 0,45 de Altura e 0,32 de Largura. Diversas cores. Com sapatas niveladoras	166,63	10.497,69
26	23	UND	BAÚ MULTIUSO / LITERÁRIO. Confeccionado em madeira maciça tipo finger joint de pinus, proveniente de reflorestamento, com acabamento lixado e bordas arredondadas para maior segurança no uso. Acabamento: Aplicação de seladora e verniz incolor atóxico com acabamento fosco, que protege e valoriza o aspecto natural da madeira. Deverá possuir ainda duas alças laterais para facilitar o transporte e um amortecedor composto por pistão a gás. Deverá possuir também quatro rodízios em sua base, que possuirão a função de deslizamento, facilitando ainda mais o transporte. Os 04 rodízios devem ser de nylon ou polipropileno com banda de rodagem emborrachada (gel ou similar), sendo pelo menos 02 deles com freios. Duas dobradiças farão a união do corpo do baú com o seu respectivo tampo. Medidas mínimas do baú: 70x47x38 cm	947,23	21.786,29

			(LxAxP).		
27	7	UND	BELICHE DE AÇO REFORÇADO (BELICHE MILITAR) para duas camas de solteiro. Dimensões aproximadas do beliche: 95 x 190 x 150 cm (LxCxA). Medidas ideais de colchão (padrão solteiro): 88 x 188 x 15 cm (LxCxA). Espaço ideal entre as camas: 85 cm. Deve possuir estrados em aço, escada em aço e grade de proteção em aço localizada na parte superior do produto, fixa ou com encaixe de segurança. Acabamento em pintura epóxi anticorrosiva. Aço carbono com parede mínima 1,20mm, chapa 18. Escada de acesso deve ser antiderrapante, com borracha ou estriado e bordas arrendondadas. Peso suportado por cama: 110 kg.	1.089,59	7.627,13
28	16	UND	CADEIRA BISTRO ALTA DOBRÁVEL - confeccionado em madeira maciça de reflorestamento, pinus ou eucalipto, livre de nós soltos ou rachaduras, furos de insetos ou manchas de fungos. Dimensões aprox. altura 108cm x largura 43cm x profundidade 33 cm. Acabamento em verniz incolor com resistência a umidade. Com apoio para os pés. Pés estilo cavalete.	230,33	3.685,28
29	165	UND	CADEIRA EMPILHÁVEL SOFIA, com encosto vazado horizontal, sem apoio de braços e 4 pés (tradicional). Fabricada em Polipropileno e Fibra de Vidro, monobloco, com resistência a uma carga estática de até 182 kg. Conforme ABNT NBR 14776. Diversas cores. Dimensões aproximadas: 51,0 x 43,5 x 82,5 cm (PxLxA). Altura do assento: 45 cm. Marca/Modelo referência: Tramontina "Sofia" ou similar. Acabamento com aditivos anti-UV para proteção contra desbotamento, superfície isenta de manchas, bolhas ou rebarbas de moldagem. Empilhamento seguro de até cinco cadeiras.	410,00	67.650,00
30	152	UND	CADEIRA ESTOFADA FIXA: sem braços, montada sobre armação tubular de aço com quatro pés. Encosto em espuma D-33 e assento em espuma D-45. Dimensões aproximadas: 43x50x46 cm (AxLxP). Estrtura em aço carbono mínimo 7/8 1,20mm. Revestimento do estofado em tecido 100% poliéster de alta resistência ou couro ecológico. Pés com ponteiras de polipropileno. Exigência NR-17.	550,79	83.720,08
31	108	UND	CADEIRA GIRATÓRIA ESCRITÓRIO, com base giratória de 5 hastes, com ajuste de altura, produzida em conformidade com a NR17 e ABNT NBR-13962. Estofada com espuma injetada em poliuretano flexível de alta densidade e revestimento em tecido lavável resistente a perfurações. Braços com estrutura em aço carbono e apoio em polipropileno. Mecanismo com regulagens de inclinação BackSystem e altura do encosto. Altura de apoio dos braços regulável. Base giratória com estrela em aço e capa de proteção em polipropileno ou nylon. Rodízios: 50 mm de diâmetro, com rodas duplas em nylon e proteção anti-risco PU. Pistão/coluna	1.275,00	137.700,00

Avenida XV de Novembro, nº 378, Centro, Joaçaba/SC
CEP 89600-000 - Tel.: 49 3527 8800 - www.joacaba.sc.gov.br

			a gás para ajuste de altura do assento, em conformidade DIN 4550, classe 4 para suportar usuários com sobrepeso. Estrutura do assento e do encosto em madeira compensada ou MDF de 12mm. Medidas aproximadas: Assento com 47x43cm; e Encosto com 42x36 (Tolerância de +-4cm).		
32	88	UND	CADEIRA GIRATÓRIA PRESIDENTE, com base giratória de 5 hastes, com ajuste de altura, produzida em conformidade com a NR17 e ABNT NBR-13962. Estofada com espuma injetada em poliuretano flexível de alta densidade e revestimento em tecido lavável resistente a perfurações. Braços com estrutura em aço carbono e apoio em polipropileno. Mecanismo com plataforma de sustentação do assento com alavanca para regulagem de altura, em aço estampado e repuxado. Encosto com mecanismo Relax. Braços com altura regulável. Base giratória com estrela em aço e capa de proteção em polipropileno ou nylon. Rodízios: 50 mm de diâmetro, com rodas duplas em nylon e proteção anti-risco PU. Pistão/coluna a gás para ajuste de altura do assento, em conformidade DIN 4550, classe 4 para suportar usuários com sobrepeso. Estrutura do assento e do encosto em madeira compensada ou MDF de 12mm. Medidas aproximadas: Assento com 50x49cm; e Encosto com 46x62 (Tolerância de +-4cm).	2.617,32	230.324,16
33	405	UND	CADEIRA PLÁSTICA EMPILHÁVEL MONOBLOCO BRANCA, modelo bistrô: material plástico resistente, peso máximo suportado 182kg, conforme norma ABNT NBR 14776, Classe B, uso irrestrito e com certificação Inmetro. Para uso coletivo. Fabricada em polipropileno de alta resistência, com aditivos anti-UV (proteção solar) e antioxidantes para evitar o amarelamento e o ressecamento. Medidas aproximadas: altura: 86cm, largura x profundidade: 40 cm x 39 cm. Cor branca	71,93	29.131,65
34	51	UND	"CONJUNTO COLETIVO QUADRADO TAMANHO 01 (Padrão FDE/FNDE: ""CJC-01""). Indicado para crianças com estatura entre 0,93 a 1,16m. Composto por 01 mesa e 04 cadeiras com estrutura tubular em aço carbono, tampo em MDP ou MDF de espessura 25mm revestido em sua face superior em laminado melamínico de alta pressão 0,8mm, ponteiras injetadas em resina plástica, assento e encosto injetados em polipropileno. Feita por sistema de soldagem MIG e proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e pintura em epóxi. Certificado pelo INMETRO e com garantia mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação. - 01 MESA quadrada com dimensões aproximadas: 46x80x80cm (AxLxP). - 04 CADEIRAS empilháveis com dimensões aproximadas de 46x43x32,5cm (AxLxP), altura do assento ao chão de 26cm. "	1.381,33	

Avenida XV de Novembro, nº 378, Centro, Joaçaba/SC
CEP 89600-000 - Tel.: 49 3527 8800 - www.joacaba.sc.gov.br

35	51	UND	"CONJUNTO COLETIVO QUADRADO TAMANHO 03 (Padrão FDE/FNDE: ""CJC-03""). Indicado para crianças com estatura entre 1,19 a 1,42m. Composto por 01 mesa e 04 cadeiras com estrutura tubular em aço carbono, tampo em MDP ou MDF de espessura 25mm revestido em sua face superior em laminado melamínico de alta pressão 0,8mm, ponteiras injetadas em resina plástica, assento e encosto injetados em polipropileno. Feita por sistema de soldagem MIG e proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e pintura em epóxi. Certificado pelo INMETRO e com garantia mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação. - 01 MESA com dimensões aproximadas de 59x60x45cm (AxLxP). - 04 CADEIRA empilhável com dimensões aproximadas de 70x53x34,5cm (AxLxP), altura do assento ao chão de 35cm. "	1.558,33	79.474,83
36	16	UND	"CONJUNTO MATERNAL, COMPOSTO POR UMA MESA COM 5 LUGARES E UMA CADEIRA PARA MONITORA: - Mesa: Estrutura com pés em tubo de aço. Laterais com tubo de aço com barramento duplo. Travessa superior em tubo de aço de apoio ao tampo. Pintura epóxi-pó com tratamento anticorrosivo. Travessa horizontal em tubo de aço para unir as laterais da mesa. Tampo (1800x850. Altura entre 460mm e 590mm) em MDF ou MDP de 18mm, com espaço para pratos. Com sapatas niveladoras. - Cadeira giratória para monitora: Estrutura constituída de plataforma e Coluna a gás, ""L"" base com rodízio, com regulagem de altura. O conjunto de sustentação do assento e encosto é constituído de uma estrutura em tubo de aço 20x20. Com sapatas niveladoras."	2.566,33	41.061,28
37	31	UND	CONJUNTO REFEITÓRIO COM UMA MESA E DOIS BANCOS: Estrutura: Pés em tubo de aço. Travessa longitudinal em tubo de aço. Travessas transversais em tubo de secção retangular. Suportes estruturais e de fixação do tampo e assento em chapa de aço espessura de 3mm. Aletas de fixação do tampo e assento em chapa de aço. Tampo(1500x840mm) e assento (1350x350mm) em MDP ou MDF de 25mm. Topos transversais e longitudinais encabeçados com fita de bordo em PVC com primer, 29mm (largura) x 3mm (espessura), colagem a quente, cores diversas. Altura da mesa 755mm e altura dos bancos 460mm. Com sapatas niveladoras.	1.976,67	61.276,77
38	31	UND	CONJUNTO REFEITORIO EMPILHÁVEL ADULTO, COMPOSTO POR UMA MESA E DOIS BANCOS: Conjunto Refeitório empilhável: Estrutura em tubo de aço retangular, tipo monobloco (estrutura única) com cortes que permitem o encaixe da mesa tornando-a empilhável, com solda MIG. Tampo (2000x650 mm) e assento (1900x325 mm) em MDF ou MDP	1.906,33	59.096,23

Avenida XV de Novembro, nº 378, Centro, Joaçaba/SC
CEP 89600-000 - Tel.: 49 3527 8800 - www.joacaba.sc.gov.br

			com no mínimo 25mm. Altura da mesa 750 mm e altura do banco 450 mm. Com sapatas niveladoras.		
39	31	UND	"CONJUNTO SOCIALIZAÇÃO/COLETIVO RODA OITO, COMPOSTO POR OITO CARTEIRAS TRAPÉZIO, OITO CADEIRAS E UMA MESA CENTRAL: - Mesa central: Estrutura em tubo de aço. Tampo (870mm de diâmetro) em MDF/MDP, subdividido em quatro cores para acompanhar as carteiras. Bordas em PVC colorido tipo “T” fixados através de encaixe. - Carteira trapézio: Estrutura em tubo de aço, travessas em tubo de aço. Porta livros tipo gradil aramado de aço redondo. Tampo(620x340x400mm) em MDF/MDP, formato trapezoidal, revestido em laminado melamínico colorido espessura de 0,8mm. Borda com acabamento em PVC tipo “T” colorido. -Cadeira: Estrutura em tubo de aço reforçada, dotada de 01(um) reforço transversal (parede 1,50mm)."	R$ 4.858,00	150.598,00
40	23	UND	ESPELHO 3mm com moldura em madeira laqueada. Dimensão aproximada de 35x45cm (LxA). Espessura do vidro de 3mm.	50,34	1.157,82
41	56	UND	ESTAÇÃO DE TRABALHO DUPLA TIPO PLATAFORMA (FACE A FACE) COM DIVISÓRIA E GAVETEIROS: Tampo em chapa de madeira processada de alta densidade (MDP ou MDF) com espessura mínima de 25mm. Revestimento em laminado melamínico de baixa pressão (BP) em ambas as faces. Acabamento das bordas em fita de PVC/ABS de 2mm aplicada pelo sistema "hot melt". O tampo deve possuir furações/passa-cabos com tampas injetadas. Estrutura autoportante composta por pés laterais metálicos em formato de "pórtico" (quadrado fechado), confeccionados em tubo de aço carbono. Acabamento com tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática epóxi-pó. Sapatas niveladoras na base. Saia: Cada lado da plataforma deve possuir um painel frontal (saia) sob o tampo, em MDP/MDF mínimo de 15mm, proporcionando privacidade para as pernas dos usuários. Divisória frontal: Divisória suspensa instalada sobre o eixo central dos tampos, confeccionada em MDP/MDF (mínimo 15mm). A divisória deve deixar um vão livre na parte inferior para a passagem de cabeamento entre os usuários. Gaveteiros: O conjunto deve ser fornecido com 02 (dois) gaveteiros volantes independentes. Corpo em MDP/MDF mínimo de 15mm. Cada gaveteiro deve possuir 02 gavetas. Gavetas montadas sobre corrediças telescópicas de extração total. Equipados com fechadura frontal de travamento simultâneo com chave em duplicata. Dimensões: Largura total da estação: 150 cm. Profundidade total da estação: 135 cm. Altura do tampo: 74 cm. Cor cinza/marfim.	2.170,57	121.551,92
42	46	UND	ESTAÇÃO DE TRABALHO EM ILHA COM 04	2.391,03	109.987,38

Avenida XV de Novembro, nº 378, Centro, Joaçaba/SC
CEP 89600-000 - Tel.: 49 3527 8800 - www.joacaba.sc.gov.br

			MESAS EM "L". Composta por um conjunto de 04 (quatro) mesas modulares com tampo de 1,20m em formato de "L", com separador tipo biombo entre as mesas em MDP/MDF, sem gavetas. Cor a definir. Tampo com espessura de 25mm, fabricado em MDF ou MDP maciço revestido em laminado melamínico de alta pressão, bordas frontais e laterais revestidas em fita de laminado melamínico, 1 orifício no tampo para passagem de fios lado de dentro da saia com acabamento de PVC com tampa 6 cm. A estrutura deve possuir calhas metálicas sob o tampo para condução de fiação lógica e elétrica, interligando as 4 estações de forma organizada. Dimensão aproximada de cada mesa: Largura: 120 cm; Comprimento: 150cm; Profundidade: 60 cm; Altura: 76 cm. Deve possuir sapatas niveladoras.		
43	46	UND	ESTAÇÃO DE TRABALHO EM ILHA COM 04 MESAS EM "L". Composta por um conjunto de 04 (quatro) mesas modulares com tampo de 1,40m em formato de "L", com separador tipo biombo em MDP/MDF entre as mesas, sem gavetas. Cor a definir. Tampo com espessura de 25mm, fabricado em MDF ou MDP maciço revestido em laminado melamínico de alta pressão, bordas frontais e laterais revestidas em fita de laminado melamínico, 1 orifício no tampo para passagem de fios lado de dentro da saia com acabamento de PVC com tampa 6 cm. A estrutura deve possuir calhas metálicas sob o tampo para condução de fiação lógica e elétrica, interligando as 4 estações de forma organizada. Dimensão aproximada de cada mesa: Largura: 140 cm; Comprimento: 150cm; Profundidade: 60 cm; Altura: 76 cm.	2.314,49	106.466,54
44	31	UND	ESTANTE COM 09 NICHOS: Móvel composto por 9 nichos abertos. Confeccionado em MDF/MDP 15 mm em melamínico branco. Bordas com revestimento de fita PVC com colagem a quente. Dimensões: 1270 mm (A) x 1200 mm (L) x 450 mm (P). Quatro pés em tubo de aço 1 1/4 (parede 1,20mm) acabamento com pintura na cor cinza e ponteiras injetadas em resina plástica internas na cor preto. Pés soldados em chapa de aço medidas 100x50 mm fixados à base da estante por 04 parafusos atarraxantes 4.8x16. Com ponteiras de polipropileno ou nylon de alto impacto. Com sapatas niveladoras.	1.105,67	34.275,77
45	31	UND	ESTANTE COM NOVE BAÚS COLORIDOS: confeccionada em MDF/MDP de 15mm revestido em ambos lados de melamínico branco. Com a finalidade de organizar brinquedos, jogos e peças recreativas. Contendo 3(três) prateleiras de MDF 15mm, onde são acoplados 9 baús coloridos em formato hexagonal confeccionados em resina plástica PP. Acabamento das bordas das Prateleiras em 3 cores de perfil PVC fixado com colagem no sistema hot-melt. Na base, fixadas por parafusos, 4 sapatas 5/16 niveladoras. Cores disponíveis dos Baús: Azul, vermelho, verde,	1.862,00	57.722,00

			amarelo e laranja. Medidas do baú-390mm(L),350mm(P) e 245mm(A). Dimensões da Estante:1370mm(A)x1280mm(l)x450 mm(P).		
46	42	UND	ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS. Confeccionada em chapa de aço resistente. Chapa da coluna mínima 18. Chapa das prateleiras mínima 22. Reforço ômega nas prateleiras. Passagem por banho desengraxante e fosfatização, com pintura eletrostática a pó (epóxi). Com reforço em forma de X nas laterais e fundo, juto com reforço em esquadros. Medidas aproximadas: 198x92x30cm. Modelo referência: EDX, EDP6 ou similares. Capacidade mínima de peso por prateleira de 40 a 50kg. Sapatas niveladoras.	604,45	25.386,90
47	46	UND	ESTANTE MULTIUSO COM 5 PRATELEIRAS E RODÍZIOS NA BASE. Armário com 6 nichos divididos por 5 prateleiras internas em camadas, sendo a prateleira central fixa e as demais podem ser removidas, se necessário. Fabricado em MDP/MDP de 15mm com revestimento melamínico de baixa pressão (BP) e acabamento fosco e fita de borda. Cores à definir. Rodízios fixados com chapa de ferro na base. Suporta até 25kg por prateleira e 200kg no total. Dimensões aproximadas: 182x67x37cm (AxLxP). Acompanha o kit de ferragens e o manual para montagem. Modelo referência: Ilan Elegance "1311" ou similar.	423,15	19.464,90
48	21	UND	ESTANTE ORGANIZADORA COM OITO CAIXAS: Estrutura em MDF/MDP 15mm cor branco textura. Acabamento das bordas com PVC com fixação por colagem a quente. Oito nichos abertos para acomodação de caixa plástica de aproximadamente 20 litros.	1.650,33	34.656,93
49	16	UND	GAVETEIRO VOLANTE COM 2 GAVETAS PARA PASTAS SUSPENSAS: Móvel composto por duas gavetas para pasta suspensa, fundo em MDP/MDF de no mínimo 6mm encaixado em rasgos laterais. Confeccionado em MDP/MDF de 15mm revestido em melamínico de baixa pressão. Bordas em perfil PVC. Sistema de fechadura frontal (com travamento apenas na primeira gaveta). Corrediças telescópicas de extração total. Gavetas com core Dimensões aproximadas: 680mmx460mmx450mm.	595,67	9.530,72
50	44	UND	GAVETEIRO VOLANTE COM 3 GAVETAS: Móvel composto por três gavetas, sendo uma para pastas suspensas, fundo em MDP/MDF de no mínimo 6mm encaixado em rasgos laterais. Confeccionado em MDP/MDF de 15mm revestido em melamínico de baixa pressão. Bordas em perfil PVC. Gaveta de pastas com corrediça telescópica de extração total.	887,30	39.041,20
51	21	UND	GAVETEIRO VOLANTE COM 4 GAVETAS, fabricado em MDP/MDF com, no mínimo, 15mm. Sistema de fechadura frontal (com travamento apenas na primeira gaveta), Pés com rodízios em nylon, dois deles com trava, puxadores tipo alça, corrediças telescópicas em aço para as gavetas.	628,33	13.194,93

Avenida XV de Novembro, nº 378, Centro, Joaçaba/SC
CEP 89600-000 - Tel.: 49 3527 8800 - www.joacaba.sc.gov.br

			Cores à definir. Dimensões aproximadas: 68x46x46cm (AxLxP).		
52	52	UND	LONGARINA EM POLIPROPILENO 03 LUGARES. Estrutura fixa, composta por 03 (três) assentos e encostos individuais injetados em polipropileno (PP) de alta resistência, com formato anatômico e superfícies texturizadas. O material plástico deve possuir aditivos anti-UV para evitar o desbotamento e o ressecamento precoce. Dimensões aproximadas da estrutura total: Largura total de 150 cm x Profundidade de 49 cm. Altura do assento ao chão de aproximadamente 45 cm. Modelo sem braços. Base estrutural (barra horizontal de sustentação e pés) confeccionada em tubo de aço carbono, unida por sistema de soldagem MIG, com tratamento especial anticorrosivo/antiferruginoso e acabamento em pintura eletrostática a pó (epóxi). Os pés devem possuir ponteiras ou sapatas plásticas de polipropileno para proteção do piso contra riscos.	314,92	16.375,84
53	42	UND	LONGARINA ESTOFADA 03 LUGARES. Estrutura fixa, espuma anatômica injetada com densidade D-45. Assento: L 150cm x P49cm; Encosto: L46 x A48 cm; Altura do Assento: 45cm; Revestimento em couro ecológico ou tecido poliéster. Sem Braços fixos. Pés em tubo de aço com tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática epóxi	1.840,33	77.293,86
54	16	UND	"MESA ALTA ESTILO BISTRO DOBRÁVEL - confeccionado em madeira maciça de pinus, livre de nós soltos, rachaduras, furos de insetos ou manchas de fungos, altura de 90cm a 1 metro. Diâmetro de 60cm (5cm de tolerância) espessura mínima de 3mm, com bordas lisas sem quinas, redonda. Acabamento em verniz incolor com resistência a umidade. Cores variadas. Base com quatro pés estilo cavalete com apoio para os pés. Deve possuir equilíbrio estático impedindo tombamentos. "	292,58	4.681,28
55	16	UND	MESA DE JANTAR RETANGULAR 08 LUGARES, com tampo em MDP/MDF, mínimo 25mm laqueado na cor bege ou off-White e com vidro na superfície, bordas arredondadas. Espessura do vidro de 4mm a 6mm. Vidro temperado. Dimensões aproximadas do tampo: 2,0x1,0 metro (CxL) (Tolerância de +-10cm). Altura da mesa entre 75 a 80cm. Base em madeira maciça envernizada, cor castanho ou afim, com 4 pés. Com sapatas protetoras.	2.710,22	43.363,52
56	60	UND	MESA DE TRABALHO com tampo retangular em MDF revestido de laminado melamínico, montada sobre suporte metálico com dois pés. Tampo em MDF, 1200x600m, com espessura de 25 mm, revestido na face inferior com laminado melamínico de baixa pressão (BP), e na face superior com laminado melamínico de alta pressão, de 0,8 mm de espessura, cor cinza ou branco, acabamento texturizado. Estrutura em aço carbono com dois pés, com trava em MDF	560,22	33.613,20

Avenida XV de Novembro, nº 378, Centro, Joaçaba/SC
CEP 89600-000 - Tel.: 49 3527 8800 - www.joacaba.sc.gov.br

			entre os mesmos e fixação do tampo à estrutura através de parafusos de rosca com buchas metálicas. Saia frontal de MDF 15mm. Com sapatas niveladoras.		
57	360	UND	MESA PLÁSTICA EMPILHÁVEL MONOBLOCO BRANCA 70x70, formato quadrada, empilhável: Cor: Branco; Material: Polipropileno e Aditivos Com Anti-UV. Detalhes: Produto Monobloco, Resistente e Empilhável; Altura: 72 Cm; Largura: 70 Cm; Profundidade: 70 Cm	74,39	26.780,40
58	37	UND	MESA REDONDA PARA REUNIÕES E EVENTOS: Confeccionado em MDP ou MDF de alta densidade, com espessura mínima de 25mm, formato circular com diâmetro variando entre 110cm e 120cm. Fita de borda em PVC ou ABS fixada mecanicamente por sistema de colagem. Cantos e quinas sem arestas cortantes. Estrutura metálica confeccionada em tubo de aço carbono (chapa mínima 16 ou 1,5mm). Pode ser do tipo painel central (com coluna robusta) ou estrutura de 4 pés independentes. Caso seja de coluna central, a base de apoio no piso (disco ou cruzeta) deve ter envergadura/diâmetro mínimo de 75cm para garantir a estabilidade e evitar tombamento. Pés providos de sapatas niveladoras. Acabamento metálico e pintura antiferrugem e anticorrosivo. Altura total de 75cm a 80cm.	953,00	35.261,00
59	36	UND	MESA REDONDA PEQUENA PARA EVENTOS: Confeccionado em MDP ou MDF com espessura mínima de 18mm (admite-se tolerância técnica de 25mm), formato circular com diâmetro de 80cm (admite-se tolerância técnica de +/- 5cm) revestimento liso. Fita de borda em PVC ou ABS fixada mecanicamente por sistema de colagem. Cantos e quinas sem arestas cortantes. Altura total de 75cm a 80cm. Base central em tubo de aço carbono (espessura mínima da chapa de 1,2mm / bitola 18). Apoio de piso tipo "disco" maciço/estampado ou tipo "cruzeta/aranha" com no mínimo 4 hastes, possuindo diâmetro/envergadura compatível com o tampo para garantir estabilidade contra tombamento. Base inferior provida de sapatas niveladoras reguláveis em polipropileno. Acabamento metálico e pintura antiferrugem e anticorrosivo.	785,55	28.279,80
60	41	UND	MESA RETANGULAR MULTIUSO, com tampo produzido com polipropileno, na cor branca, marrom ou grafite. Base em Alumínio Polido (cor natural). Com acabamento liso e proteção contra raios UV. Não Empilhável. Medidas aproximadas: 119x79x77cm (CxLxA). Modelo referência: Tramontina Beta ou similar da mesma qualidade de durabilidade e estrutura. Com sapatas niveladoras.	2.110,41	86.526,81
61	36	UND	MESA SECRETÁRIA: tampo e painel em MDP/MDF 25mm melamínico na cor bege, cinza ou branco, bordas em PVC com fixação por colagem a quente. Saia frontal em MDP/MDF15mm. Pés em tubo industrial 20x40 e	587,00	21.132,00

Avenida XV de Novembro, nº 378, Centro, Joaçaba/SC
CEP 89600-000 - Tel.: 49 3527 8800 - www.joacaba.sc.gov.br

			20x30, chapa 18, solda tipo MIG com tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática a pó. Dimensões: 1200mmx600mmx750mm. Com sapatas niveladoras		
62	25	UND	NICHO ORGANIZADOR: Confeccionado em MDP 15mm, acabamento em laminado cor branco, possui 9 compartimentos, para acomodar livros, brinquedos e uma diversidade de objetos da criança. Otimiza espaço e mantém os ambientes organizados. Acompanha o kit de segurança com sistema antitombamento, proporcionando maior segurança e evitando acidentes. Medidas 1020x340x1065mm (LxPxA). Com sapatas niveladoras. Bordas em PVC com colagem a quente	332,78	8.319,50
63	21	UND	NICHO ORGANIZADOR: Confeccionado em MDP/MDF15mm, acabamento em laminado cor branco, possui 8 compartimentos, para acomodar livros, brinquedos e uma diversidade de objetos da criança. Acompanha o kit de segurança com sistema antitombamento, proporcionando maior segurança e evitando acidentes. Medidas 1355x340x730mm (LxPxA). Com sapatas niveladoras. Bordas em PVC com colagem a quente.	418,03	8.778,63
64	23	UND	"POLTRONA EM CORINO BRANCO, com estrutura em madeira de pinus e eucalipto de reflorestamento com imunização contra mofo, cupim e microrganismos. Sustentação do assento e encosto com cintas elásticas de alta resistência. Travamento da estrutura com grampos fixados com grampeadores pneumáticos. Sistema de balanço em madeira com molas fixadas com parafusos. Estofamento com espuma D-28 no assento e D-26 no encosto. Medidas aproximadas: 100 x 74 x 80 cm (A x L x P); Altura do assento: 42 cm; Espaço livre do assento: 47 x 47 cm (L x P)."	692,00	15.916,00
65	31	UND	POLTRONA HOSPITALAR RECLINÁVEL com 4 posições de reclinação com movimentos simultâneos, além de ter toda parte estofada com densidade D28 em courvin de boa qualidade e capacidade de 150Kg. Dados Técnicos: Categoria Poltrona para Acompanhante; Poltrona para Descanso; Material da Estrutura Aço - Tubo 1" x 1,20mm; Capacidade 150Kg; Dimensões 75 x 55 x 160 cm (AxLxC); Garantia do Fornecedor 1 Ano.	1.123,25	34.820,75
66	101	UND	PROTETOR / VEDADOR DE PORTA EM ALUMÍNIO - Friso vedador de porta tipo "rodo de sobrepor", para fixação unilateral na parte inferior da folha da porta, indicado para vedação contra insetos, poeira e vento. Comprimento de aprox. 90 cm. Perfil fabricado em Alumínio anodizado ou Aço com tratamento antiferrugem e pintura eletrostática. Com borracha flexível (EPDM, silicone ou PVC de alta resistência), devidamente encaixada no perfil de metal, que não resseque ou quebre com a variação de temperatura. O item deve obrigatoriamente possuir furação de fábrica e ser fornecido com o kit completo de fixação. É	25,01	2.526,01

Avenida XV de Novembro, nº 378, Centro, Joaçaba/SC
CEP 89600-000 - Tel.: 49 3527 8800 - www.joacaba.sc.gov.br

			vedada a aceitação de veda portas fixados exclusivamente por fita dupla-face adesiva, devido à baixa durabilidade do adesivo em ambientes de alto fluxo da Administração Pública. A fixação deve ser por parafusamento.		
67	120	UND	PROTETOR / VEDADOR DE PORTA DUPLO EM TECIDO - Vedador de porta modelo duplo (deslizante por baixo da porta), que protege os dois lados simultaneamente, acompanhando o movimento de abertura e fechamento sem necessidade de furação ou fixação fixa. 90cm de comprimento aprox. Confeccionado em tecido sintético de alta resistência. Expressamente vedado o uso de TNT ou tecidos finos de algodão que rasguem em contato com pisos ásperos ou que deteriorem com a umidade. Tubos/cilindros em espuma de polietileno expandido (ou material similar de alta densidade), flexível e que não deforme com o uso contínuo. Costuras reforçadas nas extremidades para evitar que os cilindros internos escapem durante o uso.	20,14	2.416,80
68	73	UND	QUADRO BRANCO LISO E LOUSA MAGNÉTICA, com 2,0m de largura e 1,2m de altura. Para uso profissional, permite escrita e fixação de imãs. Confeccionado em MDF/MDP 9mm, sobreposto por laminado melamínico de alta qualidade (Fórmica ou Pertech), com moldura de alumínio anodizado fosco. Acompanha kit para instalação e suporte em alumínio para marcador e apagador. Fácil de apagar a seco com pano macio ou apagador de quadro branco. Não deixa manchas (utilizar somente canetas/marcadores específicos para quadro branco). Com garantia de 2 anos para defeitos de fabricação.	1.303,67	95.167,91
69	54	UND	QUADRO BRANCO LISO E LOUSA MAGNÉTICA, com 3,0m de largura e 1,2m de altura. Para uso profissional, permite escrita e fixação de imãs. Confeccionado em MDF/MDP 9mm, sobreposto por laminado melamínico de alta qualidade (Fórmica ou Pertech), com moldura de alumínio anodizado fosco. Acompanha kit para instalação e suporte em alumínio para marcador e apagador. Fácil de apagar a seco com pano macio ou apagador de quadro branco. Não deixa manchas (utilizar somente canetas/marcadores específicos para quadro branco). Com garantia de 2 anos para defeitos de fabricação.	1.388,50	74.979,00
70	7	UND	SOFÁ DE 2 LUGARES - Largura entre 1400mm e 1600mm; Profundidade de 650mm a 750mm; Altura total de 700mm a 800mm. Estrutura interna confeccionada em madeira maciça de reflorestamento (eucalipto ou pinus), seca em estufa e imunizada contra insetos xilófagos. Fixação com grampos galvanizados e cantoneiras de reforço. Assento em espuma de poliuretano com densidade mínima de D-23. Encosto e braços em espuma com densidade mínima de D-28. Revestido de linho de alta qualidade. Costuras rebatidas e pespontadas. Pés em tubo metálico cromado/alumínio ou madeira maciça	815,84	5.710,88

Avenida XV de Novembro, nº 378, Centro, Joaçaba/SC
CEP 89600-000 - Tel.: 49 3527 8800 - www.joacaba.sc.gov.br

			envernizada, com sapatas plásticas de proteção para não riscar o piso.		
71	7	UND	SOFÁ DE 3 LUGARES - Largura entre 1900mm e 2200mm; Profundidade de 750mm a 850mm; Altura total de 800mm a 900mm. Estrutura interna confeccionada em madeira maciça de reflorestamento (eucalipto ou pinus), seca em estufa e imunizada contra insetos xilófagos. Fixação com grampos galvanizados e cantoneiras de reforço. Assento em espuma de poliuretano com densidade mínima de D-28. Encosto e braços em espuma com densidade mínima de D-26. Revestido de material sintético de alta resistência à base de 100% PVC sobre malha de poliéster/algodão (tipo Corino impermeável ou Facto), permitindo higienização diária. Costuras rebatidas e pespontadas. Pés em tubo metálico cromado/alumínio ou madeira maciça envernizada, com sapatas plásticas de proteção para não riscar o piso. Exige-se apoio central extra (5º pé) para evitar o rebaixamento da estrutura.	1.553,92	10.877,44
72	34	UND	SUPORTE PARA BANNER TIPO TRIPÉ (MODELO PADRÃO COM GARRAS). Estrutura leve e portátil para uso interno, fabricada em tubo de alumínio ou aço carbono de chapa fina. Sistema de base tipo tripé articulável, com ponteiras plásticas de acabamento. Haste central telescópica e totalmente regulável, com altura mínima recolhida de aproximadamente 0,60 m a 0,80 m, e altura máxima de no mínimo 2,00 m (dois metros) a 2,15 m. O suporte deve obrigatoriamente possuir garras (presilhas) plásticas de alta resistência ajustáveis ao longo da haste, próprias para fixação da corda de banners de até 1,00 m de largura x 1,70 m de altura. Peso aproximado do equipamento entre 0,5 kg e 1,0 kg, priorizando a facilidade de transporte. Admitida variação de até 5% nas medidas lineares.	89,94	3.057,96
73	29	UND	SUPORTE PARA BANNER REFORÇADO (BASE MACIÇA PESADA). Estrutura de alta estabilidade e durabilidade, desenvolvida com sistema anti-tombamento para áreas de grande circulação ou eventos externos. Haste central fabricada em tubo alúminio, com sistema telescópico para alcance de altura de até 2,50 m. Diferencia-se pela base estrutural plana (redonda ou quadrada), confeccionada obrigatoriamente em ferro fundido ou chapa de aço maciça pesada. O equipamento deve possuir peso total mínimo entre 2,5 kg e 3,5 kg, garantindo o rebaixamento do centro de gravidade. Estrutura metálica com tratamento anticorrosivo por fosfatização e pintura eletrostática a pó (epóxi). Terminais com garras/presilhas reguláveis para fixação do banner. Admitida variação de até 5% nas medidas lineares.	229,40	6.652,60

Avenida XV de Novembro, nº 378, Centro, Joaçaba/SC
CEP 89600-000 - Tel.: 49 3527 8800 - www.joacaba.sc.gov.br

74	21	UND	EXTENSÃO EM MEIA LUA - feito em MDF/MDP, tampo de 25mm, com bordas em PVC 2mm com colagem a quente. Formato meia lua (180º). Deve possuir suporte de alumínio na forma de cilindro até o chão para sustentação e apoio. Cor cinza/marfim. Dimensões aprox.: Largura total da estação: 130 cm. Profundidade total da estação: 60 cm. Altura do tampo: 74 cm. **(O item 74, deve encaixar-se lateralmente ao item "98" desta tabela)**	462,91	9.721,11
75	34	UND	ESTAÇÃO DE TRABALHO EM "L" PARA UM - em MDP/MDF de baixa pressão, tampo de 40mm, dimensões aprox. 150cm X 160cm (tampo), profundida 70cm, altura 74cm, saia em MDP/MDF 15mm, com gaveteiro de duas gavetas e uma gaveta para pastas suspensas, com tranca. Corrediças telescópicas. Capacidade para instalar gaveteiro nos dois lados. Acabamento das bordas em fita de PVC/ABS de 2mm aplicada pelo sistema "hot melt". Com sapatas niveladoras.	1.309,86	44.535,24
76	40	UND	ARMÁRIO ORGANIZADOR COM NICHOS COLORIDOS: Dimensões aprox. do armário: 130 cm (comprimento) x 47 cm (largura) x 47 cm (altura). Dimensões dos nichos: 38 cm x 38 cm x 43 cm. Material: Estrutura confeccionada em madeira maciça de pinus e compensado multilaminado de pinus, provenientes de reflorestamento. Nichos em MDF de alta densidade. Acabamento: Aplicação de seladora e verniz natural à base d'água em toda a estrutura externa. Nichos com pintura em laca atóxica em tons pastéis, rosa, verde e azul, acabamento acetinado. Características construtivas: Armário composto por três nichos removíveis com rodízios de silicone e travas de segurança. Cada nicho possui recorte frontal decorativo feito por usinagem computadorizada (CNC), garantindo padrão de corte e segurança para o manuseio infantil. Estrutura com cantos arredondados e acabamento fino, promovendo durabilidade e segurança.	1.578,27	63.130,80
77	32	UND	BANCO DE JARDIM INFANTIL COLORIDO, COM ENCOSTO, fabricado em "madeira plástica encapsulada" ou "madeira ecológica". Perfis e sarrafos coloridos com proteção anti-UV. Pés em ferro e estrutura em cano galvanizado 1½" com tratamento antiferruginoso. Pintura de acabamento obrigatoriamente Eletrostática a Pó atóxica. Dimensões aproximadas: 150 x 45 x 75 cm (CxLxA). Fabricado com plástico 100% reciclado e reciclável. Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação. Não soltam farpas, não absorvem umidade e não mofam. Quinas arredondadas e parafusos arredondados para prevenir pontas expostas.	939,96	30.078,72
78	80	UND	BANQUETA PARA LABORATÓRIO, fabricada em tubo 7/8" parede de 120mm, a banqueta apresenta assento em MDP/MDF de 15mm e	215,50	17.240,00

Avenida XV de Novembro, nº 378, Centro, Joaçaba/SC
CEP 89600-000 - Tel.: 49 3527 8800 - www.joacaba.sc.gov.br

			laminado melamínico de alta pressão (A.P.) na face superior. Deve possuir apoio para os pés. Dimensões aproximadas: comprimento de 38,5 cm, largura de 37 cm e altura de 66 cm. Diversas cores.		
79	20	UND	"BERÇO COM COLCHÃO (Padrão FDE/FNDE: ""BC-01"") - 01 Berço em MDF com acabamento em laca, com linhas curvas, grades arejadas, atóxico, com rodízios em gel para facilitar a movimentação. Capacidade para até 30 kg. Medidas aproximadas: 1,36 x 0,80 x 0,80 m (L x A x P). - 01 Colchão para berço em espuma com densidade de 26 kg/m3 nominal, medidas 1,30 x 0,70 x 0,10 m (C x L x A), com duas faces sendo uma 100% algodão e a outra PVC, com proteção antiácaro. O produto deverá estar em conformidade com a NBR 13.576 e NBR 13.581 e selo INMETRO. Garantia mínima de 06 meses."	1.406,33	28.126,60
80	35	UND	CADEIRA ALTA DE ALIMENTAÇÃO INFANTIL DOBRÁVEL, com bandeja removível (Padrão FDE/FNDE: ""C1""). Fabricado em conformidade com a ABNT NBR 15991-1:2011 e os requisitos de segurança da ABNT NBR 15991-2:2011. Possuir selo INMETRO. Características: cadeira dobrável, com estrutura tubular de seção circular em aço carbono, assento e encosto acolchoados com espuma revestida de lona vinílica laminada com tecido selado, braços ou dispositivo para proteção lateral, bandeja em (PP) polipropileno injetado, na cor branca, removível ou articulada, apoio para os pés em (PP) polipropileno injetado, removível ou articulado, sapatas antiderrapantes (a cadeira pode alternativamente ser dotada de dois rodízios, desde que estes possuam freios), cinto tipo suspensório, pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. Dimensões: Proteção lateral: mínimo de 140 mm, medidos do topo da proteção lateral à superfície do assento. Altura do encosto: mínima de 250 mm, medidos na posição vertical. Borda frontal do assento: raio mínimo de 5 mm. Observação: nos casos em que o encosto da cadeira possua ângulo menor que 60º em relação à horizontal, o comprimento mínimo do encosto deve ser de 400 mm.	283,08	9.907,80
81	210	UND	CADEIRA UNIVERSITÁRIA ESTOFADA COM PRANCHETA. Estrutura 4 pés palito com porta livros, prancheta móvel articulada em MDP/MDF, assento e encosto em espuma injetada com revestimento em tecido (diversas cores). Medidas aproximadas: Assento: 41 x 39cm; Encosto: 36 x 29cm; Espessura: 30mm com espuma injetada anatomicamente com densidade mínima de 45 a 50 kg/m3. Opção para destro ou canhoto.	797,67	167.510,70
82	508	UND	CAMA INFANTIL EMPILHÁVEL (Padrão	291,57	148.117,56

			FDE/FNDE: "CE"), diversas cores, estrutura em aço inoxidável, com suportes em plástico super resistente, tecido plástico lavável com fecho de velcro, com tratamento antifúngico, antiácaro. Peso máximo: até 30 kg. Dimensões mínimas: 133 x 54 x 11 cm (C x L x A).		
83	110	UND	CARRINHO PARA BEBÊ, com cinto de segurança de cinco pontos, rodas giratórias com freios nos quatro conjuntos, encosto reclinável com no mínimo duas posições, bandeja, protetor frontal e porta-mamadeira, capota regulável e removível com visor e com bolso, ampla pedana, pernas traseiras curvadas, cesto porta objetos, sistema de fechamento e sistema de trava de segurança. Para crianças de até 15 kg. Garantia: 1 ano. O produto deve obrigatoriamente possuir o Selo de Identificação da Conformidade do INMETRO e atender à norma ABNT NBR 14389.	685,78	75.435,80
84	302	UND	CONJUNTO DE ALMOFADAS INFANTIL em formato de FLOR OU CIRCULARES: conjunto com no mínimo 12 ou 15 almofadas no formato de flores ou circulares, confeccionadas em espuma mínimo D-20, revestidas em corino colorido, acomodadas em um suporte para transporte e organização das mesmas, com ziber embutido/escondido. Dimensões das almofadas 45x45x05cm.	1.530,96	462.349,92
85	40	UND	ESTANTE BIBLIOTECA DUPLA FACE COM 12 BANDEJAS, reguláveis, fabricadas em aço resistente sendo e estrutura com chapa de aço 18 e bandejas com chapa de aço 22 com reforço ômega e capacidade de 50 kg por bandejas, cor cinza ou preto. Medidas aproximadas: 198x92x55 (AxLxP). Cores à definir. Deve possuir sistema X de travamento central e travendo por esquadros nos cantos. Tratamento anticorrosivo (fosfatização) e pintura eletrostática a pó (epóxi). Pés com sapatas niveladoras para correção de irregularidades no piso.	1.774,82	70.992,80
86	22	UND	"FRALDÁRIO/TROCADOR COM COLCHÃO - 01 móvel em MDP/MDF com no mínimo 15mm. O móvel é subdividido em prateleiras em número de seis nas dimensões 400x260x600mm cada, uma porta com abertura superior contendo duas dobradiças na parte inferior e um fecho rolete na parte superior para travamento e um puxador de metal tipo alça. Tratamento em baixa pressão e selagem das bordas com fixação de PVC por colagem a quente. Na parte interna um cesto em arame maciço. Na parte inferior, em toda sua extensão, o móvel possui um rodapé com 80mm de altura, apoiado por seis sapatas reguláveis 18mm 1/4x7/8 preto. Deve possuir laterais de proteção com aprox. 100mm acima do nível do colchão. - 01 COLCHÃO com medidas 1240x600mm, que se encaixa sob rebaixo das duas laterais do trocador. Densidade D-23."	1.828,00	40.216,00
87	30	UND	MESA PARA LABORATÓRIO, bancada alta retandular fabricada em tubo 7/8” parede mínima	948,93	28.467,90

			de 1,20mm, a mesa conta com tampo e painéis em MDP/MDF de 15mm revestido de laminado melamínico de alta pressão (A.P.) na face superior, disponível em quatro opções de cores. Dordas serem revestidas com Fita de Borda PVC ou ABS com colagem a quente. Dimensões aproximadas: comprimento de 140 cm, largura de 60 cm e altura de 89 cm. Diversas cores.		
88	11	UND	MESA PIC-NIC INFANTIL, 1 mesa e 1 banco integrado, confeccionado em polipropileno injetado, colorido. Material obrigatoriamente atóxico e livre de bisfenol-A (BPA Free), em conformidade com as normas do INMETRO para artigos escolares/infantis. Aditivação anti-UV de alta performance, garantindo a integridade estrutural e a vivacidade das cores em ambientes externos. Peso máximo recomendado por assento 25kg. Design com centro de gravidade baixo para evitar tombamentos. Medidas aproximadas 890x520x860mm (CxLxA).	599,65	6.596,15
89	310	UND	PUFF INFANTIL DECORATIVO, diversas cores, em couro sintético de alta qualidade. Estrutura interna em MDF/MDP de 15mm. Densidade da espuma D-23. Dimensões aproximadas: 30x30x35cm (CxLxA).	126,70	39.277,00
90	153	UND	PUFF PÊRA / GOTA (60cm), diversas cores, fabricado em Couro Sintético (corino) ou Suede de alta qualidade. Dimensões aproximadas: 60x60x70cm (CxLxA). Zíper na base para enchimento, costura dupla reforçada com linha de nylon, que garante maior segurança e um visual melhor acabado e mais bonito. Fornecido com enchimento.	181,77	27.810,81
91	210	UND	PUFF QUADRADO 40x40, diversas cores, fabricado em Couro sintético de alta qualidade. Material Estrutura: Madeira Eucalipto (Reflorestada). Densidade Espuma: D28; Suporta: até 120 kg; Pézinhos: 04; Dimensões aproximadas: 40x40x41cm (CxLxA).	52,60	11.046,00
92	201	UND	KIT COM 4 RODA/RODÍZIO avulso para reposição em Berços padrão FNDE BÇ-01. Fabricada em Aço e Polímero, Fixação Chapa U" 18mm, sem trava. Diâmetro da roda 50mm, altura base 60mm. Cor branca. Peso mínimo suportado 40kg. Isento de arestas cortantes e componentes que possam se soltar facilmente.	63,72	12.807,72
93	63	UND	CADEIRA DE JANTAR EM MADEIRA MACIÇA. Estrutura em madeira maciça de Eucalipto tratado à seco, de alta resistência, cor nogueira, mel, imbuia ou similar. Peso suportado de 180 kg. Assento estofado com espuma D23, revestido em tecido sintético impermeável, cor marrom ou bege. Encosto em madeira maciça com detalhes vazados na vertical. Dimensões aproximadas: Altura de 99 cm; Largura de 49 cm; Comprimento de 45 cm; Altura do assento de 45 cm. Modelo referência: "Larissa" ou similar.	404,09	25.457,67
94	17	UND	CAMA BOX BAÚ SOLTEIRO 88, fabricada em tecido sintético, com base tipo Box com Baú e Colchão de Solteiro. Marca referência: Bello Box	1.232,33	20.949,61

Avenida XV de Novembro, nº 378, Centro, Joaçaba/SC
CEP 89600-000 - Tel.: 49 3527 8800 - www.joacaba.sc.gov.br

			ou similar de qualidade superior. - COLCHÃO: ""Little Angel"", com mola ""Superlastic"". Proteções: Antiácaro - Antialérgico - Antifungo – Antimofo. Acabamento: Bordado em Matelassê. Matéria prima: Espuma/Molas/Tecido. Tipo de conforto: Intermediário Firme. Peso máximo recomendado: até 130Kg (por pessoa). Dimensões do produto (altura x largura x comprimento) Solteiro: 22x88x188cm. - BASE BOX BAÚ: Material: Madeira tratada. Proteções: Antiácaro - Antialérgico - Antifungo – Antimofo. Peso máximo recomendado: até 130kg (por pessoa). Altura do baú: 35cm c/ 6cm dos pés. Abertura através de sistema de pistões a gás de alta pressão, com articulações metálicas reforçadas e travamento de segurança. Revestimento: Tecido Sintético. Cor: Branco. Quantidade de Pés: 6 pés. Dimensões do produto (altura x largura x comprimento): 40x88x188cm.		
95	150	UND	BIBLIOCANTO, Livro Aparador para Biblioteca, com 2 unidades de suportes (pares), cor preta Pintura eletrostática a pó (epóxi) de alta resistência, Lateral Aço, mínimo 1,20mm. Cantos arredondados. Tamanho aprox. 17x10 cm.	16,61	2.491,50
96	100	UND	CONJUNTO ALUNO INDIVIDUAL TAMANHO 01 (Padrão FDE/FNDE: ""CJA-01""). Indicado para crianças com estatura entre 0,93 a 1,16m. Composto por 01 mesa e 01 cadeira com estrutura tubular em aço carbono, tampo em MDP ou MDF, com espessura mínima de 18mm, revestido em sua face superior em laminado melamínico de alta pressão 0,8mm, ponteiras injetadas em resina plástica, assento e encosto injetados em polipropileno. Estrutura tubular em aço carbono (espessura mínima da chapa de 1,2mm / chapa 18), unida por soldagem MIG e proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e pintura em epóxi. Certificado pelo INMETRO e com garantia mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação. - 01 MESA com dimensões aproximadas: 46x60x45cm (AxLxP). - 01 CADEIRA empilhável com dimensões aproximadas de 46x43x32,5cm (AxLxP), altura do assento ao chão de 26cm.	562,00	56.200,00
97	100	UND	CONJUNTO ALUNO INDIVIDUAL TAMANHO 03 (Padrão FDE/FNDE: ""CJA-03""). Indicado para crianças com estatura entre 1,19 a 1,42m. Composto por 01 mesa e 01 cadeira com estrutura tubular em aço carbono, tampo em MDP ou MDF,com espessura mínima de 18mm, revestido em sua face superior em laminado melamínico de alta pressão 0,8mm, ponteiras injetadas em resina plástica, assento e encosto injetados em polipropileno. Feita por sistema de soldagem MIG e proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e pintura em epóxi. Certificado pelo INMETRO e com garantia mínima de um ano a partir da data de entrega,	669,33	66.933,00

Avenida XV de Novembro, nº 378, Centro, Joaçaba/SC
CEP 89600-000 - Tel.: 49 3527 8800 - www.joacaba.sc.gov.br

			contra defeitos de fabricação. - 01 MESA com dimensões aproximadas de 59x60x45cm (AxLxP). - 01 CADEIRA empilhável com dimensões aproximadas de 70x53x34,5cm (AxLxP), altura do assento ao chão de 35cm.		
98	100	UND	CONJUNTO ALUNO INDIVIDUAL TAMANHO 04 (Padrão FDE/FNDE: ""CJA-04""). Indicado para crianças com altura entre 1,33 a 1,59m.Composto por 01 mesa e 01 cadeira com estrutura tubular em aço carbono, tampo em MDP ou MDF,com espessura mínima de 18mm, revestido em sua face superior em laminado melamínico de alta pressão 0,8mm, ponteiras injetadas em resina plástica, assento e encosto injetados em polipropileno. Feita por sistema de soldagem MIG e proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e pintura em epóxi. Certificado pelo INMETRO e com garantia mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação. - 01 MESA com dimensões aproximadas: 64x60x45cm (AxLxP). - 01 CADEIRA empilhável com dimensões aproximadas de 72x53x39cm (AxLxP), altura do assento ao chão de 38cm.	675,67	67.567,00
99	100	UND	CONJUNTO ALUNO INDIVIDUAL TAMANHO 05 (Padrão FDE/FNDE: ""CJA-05""). Indicado para crianças com estatura entre 1,46 a 1,76m. Composto por 01 mesa e 01 cadeira com estrutura tubular em aço carbono, tampo em MDP ou MDF,com espessura mínima de 18mm, revestido em sua face superior em laminado melamínico de alta pressão 0,8mm, ponteiras injetadas em resina plástica, assento e encosto injetados em polipropileno. Feita por sistema de soldagem MIG e proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e pintura em epóxi. Certificado pelo INMETRO e com garantia mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação. - 01 MESA com dimensões aproximadas: 71x60x45cm (AxLxP). - 01 CADEIRA empilhável com dimensões aproximadas de 78x53x44cm (AxLxP), altura do assento ao chão de 43cm.	690,00	69.000,00
100	100	UND	CONJUNTO ALUNO INDIVIDUAL TAMANHO 06 (Padrão FDE/FNDE: ""CJA-06""). Indicado para adolescentes e adultos com estatura entre 1,59 a 1,88m. Composto por 01 mesa e 01 cadeira com estrutura tubular em aço carbono, tampo em MDP ou MDF,com espessura mínima de 18mm, revestido em sua face superior em laminado melamínico de alta pressão 0,8mm, ponteiras injetadas em resina plástica, assento e encosto injetados em polipropileno. Estrutura tubular em aço carbono (espessura mínima da chapa de 1,2mm / chapa 18), sistema de soldagem MIG e proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e pintura em epóxi. Certificado pelo	696,67	69.667,00

Avenida XV de Novembro, nº 378, Centro, Joaçaba/SC
CEP 89600-000 - Tel.: 49 3527 8800 - www.joacaba.sc.gov.br

			INMETRO e com garantia mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação. - 01 MESA com dimensões aproximadas: 76x60x45cm (AxLxP). - 01 CADEIRA empilhável com dimensões aproximadas de 84x53x49cm (AxLxP), altura do assento ao chão de 46cm.		
101	50	UND	CONJUNTO COLETIVO INFANTIL, COMPOSTO POR UMA MESA E SEIS CADEIRAS: - Mesa coletiva: Quatro pés em tubo de aço, fechamento dos pés com ponteiras injetadas em resina plástica. Tampo (1200 mm diâmetro) em formato hexagonal ou similar, em MDF ou MDP 18mm revestido com laminado melamínico, altura da mesa 460 mm. (cores: vermelho, amarelo ouro, verde ou azul marinho). Com sapatas niveladoras. - Cadeira Infantil: Estrutura confeccionada com quatro pés individuais em tubo de aço, de maneira que possa proporcionar o empilhamento da cadeira. Travessas em tubo de aço. Fechamento dos pés com ponteiras injetadas em resina plástica em resina plástica PP. Assento/encosto em forma de concha única, confeccionada em resina plástica PP nas medidas 290x300x300 mm (AxLxP). Contém no encosto da concha, dois orifícios, sendo o superior denominado como pega-mão em forma oval nas medidas 80x25 mm e o inferior para ventilação, na base, com as medidas 125x55 mm. Na parte inferior do assento dotado por 4 torres injetadas. Altura do assento ao chão 270 mm e altura do encosto ao chão 300 mm. Com sapatas niveladoras.	1.972,33	98.616,50
102	50	UND	CONJUNTO COLETIVO INFANTIL, COMPOSTO POR UMA MESA OITAVADA E 8 CADEIRAS: - Mesa oitavada: Estrutura em tubo de aço. Pés com ponteiras injetadas em resina plástica plásticas, 100% injetadas. Tampo (1200mm de diâmetro) formato oitavado, em MDF ou MDP, revestimento em laminado melamínico para proteção contra líquidos. Altura 580mm. Com sapatas niveladoras. - Cadeira: Estrutura em tubo de aço reforçado, dotada de 01(um) reforço transversal, soldados na parte inferior do assento e 04 travessas de reforço entre as pernas. Altura do assento compatível com o tampo da mesa. Assento e encosto em polipropileno injetado ou compensado anatômico revestido. Com sapatas niveladoras.	4.858,00	242.900,00
103	15	UND	CONJUNTO MESA COM TAMPO TIPO LOUSA PARA DESENHAR. O conjunto deve ser composto por 01 (uma) mesa e 04 (quatro) cadeiras. A superfície da mesa deve ser confeccionada em laminado de alta pressão tipo lousa escolar na cor branca para uso de canetas tipo WBM-7 ou similares, possibilitando que os usuários possam escrever ou desenhar sob sua superfície e que seja facilmente removível. Mesa:	2.691,69	40.375,35

			Altura: 60 cm / Tampo: 90 cm x 60 cm / Tolerância de +/- 2% Mesa: tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, tipo lousa, na cor branca (comprovar que o revestimento é em lousa por meio do fornecedor), cantos arredondados. Revestimento na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão - BP, na cor branca. Dimensões acabadas 900mm (largura) x 600mm (profundidade) x 18,8mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2mm para largura e profundidade e +/- 1mm para espessura. Placa de fixação do tampo em aço 1008/1010, projetada em formato triangular, com uma espessura de 3 mm. As dimensões aproximadas da placa são de 180 mm de comprimento por 140 mm de largura. Cada um dos três vértices do triângulo possui um raio de curvatura de 35 mm, proporcionando uma transição suave nas extremidades. Este design garante resistência e durabilidade para a mesa. Na parte inferior do mesmo deve existir um cone em aço 1010/1020 onde serão montados os pés da mesa. Esse cone deve ser fabricado em tubo Ø 2” com 2,25mm de parede e receber internamente uma bucha plástica também cônica e expansível que realizará a fixação das pernas sem o uso de parafusos. As pernas devem ser fabricadas em tubo de aço 1010/1020 Ø 1.1/2”x 0,9mm de parede. Na extremidade inferior de cada pé deve existir de uma sapata com regulagem de altura para nivelamento da mesa, fabricada em polipropileno. Todas as peças metálicas que compõe a mesa devem receber tratamento anticorrosivo e pintura em tinta epóxi, na cor azul ou vermelha. Cadeira deve ser desenvolvida em uma configuração geométrica com concordâncias de raios e curvas ergonômicas, que modelam de forma agradável e anatômica os diversos biótipos de usuário, além de suportar todos os níveis de resistência e durabilidade prescritos como requisitos de engenharia pelas normas técnicas. Deve ser produzida em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) aditivado com fibra de vidro, livre de elementos tóxicos. Deve seguir o conceito construtivo “Monobloco”, onde todas as partes que compõem o produto, como encosto, assento e pés, devem ser produzidas através de um único ciclo de injeção, tornando-a robusta e ao mesmo tempo leve e de fácil manuseio. Destaca-se também que, a mesma deve ser empilhável em até oito unidades. Os pés devem possuir conceito construtivo em “V”, e se originam próximo da região central do assento. A extremidade inferior dos pés recebe sapata, fabricadas em RSN Hytrel, com a finalidade de evitar o contato direto dos pés com a superfície de apoio. Deve estar conforme ABNT NBR 14006.		
104	20	UND	CONJUNTO PROFESSOR (Padrão FDE/FNDE:	990,00	19.800,00

Avenida XV de Novembro, nº 378, Centro, Joaçaba/SC
CEP 89600-000 - Tel.: 49 3527 8800 - www.joacaba.sc.gov.br

			""CJP-01""). Composto por 01 mesa e 01 cadeira com estrutura tubular em aço carbono, tampo em MDP ou MDF revestido em sua face superior em laminado melamínico de alta pressão 0,8mm, ponteiras injetadas em resina plástica, assento e encosto injetados em polipropileno. Estrutura tubular em aço carbono (espessura mínima da chapa de 1,2mm / chapa 18), soldagem MIG e proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e pintura em epóxi. Certificado pelo INMETRO e com garantia mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação. - 01 MESA com painel frontal e com dimensões aproximadas: 76x120x65,5cm (AxLxP). - 01 CADEIRA com dimensões aproximadas de 84x53x49cm (AxLxP), altura do assento ao chão de 46cm.		
105	30	UND	CONJUNTO REFEITÓRIO INFANTIL, COMPOSTO POR UMA MESA E OITO CADEIRAS: - Mesa: Estrutura em tubo de aço 20x20 (parede 1,20mm) que unidos formam peça única, travessas horizontais entre os pés em tubo 20x20 (parede chapa 18) e mão francesa para reforço. Pés com ponteiras injetadas em resina plástica plásticas. Tampo (1800x600mm) em MDF/MDP com no mínimo 18mm. Face superior com aplicação de imagem colorida e acabamento impermeável. Bordas com acabamento em PVC tipo ""T"", fixado através de encaixe. Com sapatas niveladoras. - Cadeiras: Estrutura em tubo de aço 3/4 (parede 1,06mm). Quatro pés, sendo dois em peça única com o encosto e dois em forma de palito. Duas travessas de sustentação sob o assento em tubo 3/4 (parede 1,06mm). Assento e encosto em polipropileno injetado ou compensado anatômico, acompanhando o padrão visual da mesa. Com sapatas niveladoras.	2.526,00	75.780,00
106	50	UND	CONJUNTO SOCIALIZAÇÃO INFANTIL (1 MESA CENTRAL, 6 CARTEIRAS E 6 CADEIRAS) com diâmetro aproximado do conjunto montado de 120cm. - MESA CENTRAL: em formato sextavado ou circular, com tampo em MDF/MDP na cor branca ou neutra. - CARTEIRAS com tampo em MDF/MDP e cantos arredondados e no formato trapezoidal ou similar (para o perfeito encaixe com as 6 carteiras na mesa central). Diversas cores. Altura aprox. da carteira: 53cm. Acabamento das bordas em perfil PVC por colagem a quente. - CADEIRAS empilháveis com dimensões aproximadas (LxC): Assento (36x27cm) e Encosto (36x18cm), altura do assento ao chão 31 a 34cm. Estrutura metálica da carteira e da cadeira em tubos em tubo 3/4, chapa 18 (1.2 mm) com reforço nos pés das mesas, todas unidas através de solda MIG, cadeiras empilháveis acabamento	3.343,67	167.183,50

Avenida XV de Novembro, nº 378, Centro, Joaçaba/SC
CEP 89600-000 - Tel.: 49 3527 8800 - www.joacaba.sc.gov.br

			em ponteiras plásticas, gradil porta-livro com ferro maciço 07 mm nas carteiras, metal com tratado contra ferrugem pelo processo a quente em tanques com no mínimo 5 estágios, e proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e pintura em epóxi (a pó) na cor prata. Assento e encosto das cadeiras em compensado multilaminado com no mínimo 10 mm semi-anatômico, revestidos em fórmica colorida texturizada na parte superior do assento e nas duas faces do encosto. Modelo referência: ""Conjunto Arco-Íris"" ou similar.		
107	50	UND	CONJUNTO SOCIALIZAÇÃO JUVENIL / ADULTO (1 MESA CENTRAL, 6 CARTEIRAS E 6 CADEIRAS) com diâmetro aproximado do conjunto montado de 220cm. - MESA CENTRAL: em formato sextavado ou circular, com tampo em MDF na cor azul marinho ou azul. - CARTEIRAS com tampo em MDF com no mínimo 18mm na cor cinza, cantos arredondados e no formato trapezoidal ou similar (para o perfeito encaixe com as 6 carteiras na mesa central). Altura aprox. da carteira: 75cm. Acabamento das bordas em perfil PVC. Estrutura metálica confeccionada em tubo 7/8 chapa 16 (1.5 mm) e (02) duas barras no tubo 20 X 20 chapa 16 (1.5 mm) para o suporte e fixação do tampo. - CADEIRAS empilháveis com dimensões aproximadas (LxC): Assento (46x35cm) e Encosto (46x33cm), altura do assento ao chão 46 a 48cm. Estrutura metálica confeccionada em tubo 7/8 chapa 14 (1.9 mm). Metal deverá ser tratado contra ferrugem por imersão à quente com fosfatizante fosfato de zinco, pintura epóxi (a pó) de cor prata, todas as partes metálicas unidas por solda mig, acabamento nos pés com ponteiras tipo bota com 02 mm de espessura e 50 mm de altura na cor azul marinho. Assento e encosto isento de furos, em resina termoplástica copolimero virgem injetada sob pressão com aditivo antibacteriano. Modelo referência: ""Conect Confort"" ou similar.	R$ 3.326,67	166.333,50
108	20	UND	ESTANTE DE LIVROS ITINERANTE: Dimensões aprox.: 40P x 65L x 60A cm. Material: Estrutura confeccionada em madeira maciça de pinus e compensado multilaminado de pinus, ambos provenientes de reflorestamento. Acabamento: Aplicação de seladora e verniz natural à base d'água, atóxicos, com propriedades que mantêm a aparência natural da madeira, conforme normas de segurança aplicáveis a mobiliário infantil, especialmente NBR 14006. Características construtivas: equipada com 4 prateleiras inclinadas para exposição de livros. Com cabamento arredondado para prevenção de acidentes.	393,29	7.865,80
109	20	UND	MESA ALUNO COM ACESSIBILIDADE (Padrão	701,67	14.033,40

Avenida XV de Novembro, nº 378, Centro, Joaçaba/SC
CEP 89600-000 - Tel.: 49 3527 8800 - www.joacaba.sc.gov.br

			FDE/FNDE: ""MA-02""). Indicado para pessoas em cadeira de rodas (PCR). Composto por 01 mesa com estrutura tubular em aço carbono, tampo em MDP ou MDF,com espessura mínima de 18mm, revestido em sua face superior em laminado melamínico de alta pressão 0,8mm, ponteiras injetadas em resina plástica. Estrutura tubular em aço carbono (espessura mínima da chapa de 1,2mm / chapa 18), sistema de soldagem MIG e proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e pintura em epóxi. Certificado pelo INMETRO e com garantia mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação. - 01 MESA com dimensões aproximadas: 82x90x60cm (AxLxP).		
110	30	UND	MESA PARA ROBÓTICA, tamanho oficial, conforme o padrão das competições FLL (First Lego League Challenge). - TAMPO: no tamanho oficial de 2362x1143mm (LxC) com tolerância de ± 3mm, fabricado em MDF/MDP com espessura mínima de 10mm, na cor branca, sem texturas (lixado/liso). - BORDAS DO TAMPO: O tampo todo deve ser cercado com bordas laterais com altura entre 74mm à 102mm (mínimo/máximo) em toda a sua volta. A espessura da borda deve ser entre 40mm a 48mm. Na cor preta (fosco). - BASE DA MESA: altura entre 610mm a 750mm (do chão ao tampo). Base com pernas dobráveis de ferro com rodinhas.	3.307,50	99.225,00
111	5	UND	OMBRELONE GRANDE QUADRADO 3x3 metros (cobertura de 9m²), guarda sol com regulação do ângulo da cobertura e rotação do eixo em 360°. Hastes, estrutura e parafusos fabricados em alumínio super resistentes. Cobertura em tecido Poliéster 280grs na cor bege ou tons claros, com proteção solar UPF50+ e impermeável. Incluso Base de 100L, tamanho 84x84x19cm (CxLxA).	4.597,67	22.988,35
112	200	UND	PUFF PÊRA / GOTA (80cm), diversas cores, fabricado em Couro Sintético ou Suede de alta qualidade. Dimensões aproximadas: 80x80x100cm (CxLxA). Zíper na base para enchimento, costura dupla reforçada com linha de nylon, que garante maior segurança e um visual melhor acabado e mais bonito. Enchimento aprox. 350 litros. Fornecido com enchimento.	314,32	62.864,00
				TOTAL	**R$5.552.698,91**

Avenida XV de Novembro, nº 378, Centro, Joaçaba/SC
CEP 89600-000 - Tel.: 49 3527 8800 - www.joacaba.sc.gov.br

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 209/2026/PMJ
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2026/PMJ

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE BOA SITUAÇÃO/CAPACIDADE FINANCEIRA

Eu _____, contador(a) inscrito(a) no CRC nº_____, estado de _____, **DECLARO** sob as penas da lei, que a empresa _____, sediada no endereço _____, nº _____, Bairro _____, da cidade _____-_____, goza de boa capacidade financeira necessária para o bom funcionamento da empresa.

Declaro, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos em apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

_____, ____ de _____ de 2026.

_____
NOME DO CONTADOR DA EMPRESA
ASSINATURA
CRC nº xxxxxxx

Avenida XV de Novembro, nº 378, Centro, Joaçaba/SC
CEP 89600-000 - Tel.: 49 3527 8800 - www.joacaba.sc.gov.br

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 209/2026/PMJ
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2026/PMJ

ANEXO IV
MODELO DE CADASTRO DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de preços para a aquisição eventual e futura de móveis escolares e mobiliário em geral, destinados às unidades da rede municipal de ensino e às instalações dos demais órgãos participantes do Município de Joaçaba/SC.

ORGÃO GERENCIADOR: Município de Joaçaba, através da Secretaria Municipal de Educação.

EMPRESA: _____
CNPJ: _____
Endereço: _____ N. _____, complemento: _____,
Bairro: _____, Município de _____- Estado_____.
Telefones/DDD: _____
Email: _____

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO ATA:
Nome Completo: _____
CPF: _____
Cargo: _____

Assinatura digital: ( ) SIM ( ) NÃO

_____, ____ de _____ de 2026.

_____
Nome, CPF, cargo e assinatura do represente legal

OBSERVAÇÕES:
1. *A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa.*
2. *Caso o responsável pela assinatura da Ata não seja o proprietário, deverá encaminhar a procuração registrada valida e lhe dando esses poderes.*

Avenida XV de Novembro, nº 378, Centro, Joaçaba/SC
CEP 89600-000 - Tel.: 49 3527 8800 - www.joacaba.sc.gov.br

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 209/2026/PMJ
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2026/PMJ

ANEXO V
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. _____/2026

O MUNICÍPIO DE JOAÇABA/SC, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede à Avenida XV de Novembro, 378, inscrito no CNPJ/MF sob nº 82.939.380/0001-99, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR,** considerando o julgamento do Pregão Eletrônico n. 34/2026/PMJ – Processo Licitatório n. 209/2026/PMJ, RESOLVE registrar os preços da Empresa _____, na qualidade de **DETENTORA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. _____ estabelecida na _____, Bairro _____, no Município de _____/_____, neste ato representada pelo(a) Sr(a). _____, inscrito(a) no CPF sob o nº ____.xxx.xxx-___, de acordo com a classificação por ela alcançada e, nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n. 14.133/21, Lei Complementar n. 123/2006 e suas alterações, Decreto Federal nº 10.024/2019, dentre outras cominações legais, e, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto o Registro de preços para a aquisição eventual e futura de móveis escolares e mobiliário em geral, destinados às unidades da rede municipal de ensino e às instalações dos demais órgãos participantes do Município de Joaçaba/SC.

2. DA FORMA DE EXECUÇÃO

2.1. Os itens, objeto desta licitação, devem ser cotados e entregues de acordo com as especificações do **anexo II**.

2.2. O Município não se obriga a contratar das proponentes vencedoras, podendo realizar licitação específica para a contratação total ou parcial do objeto, hipóteses em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá sempre preferência.

2.3. Havendo a necessidade dos materiais, o órgão requisitante emitirá a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho de Despesa, as quais serão encaminhadas à proponente vencedora.

2.4. A proponente vencedora deverá responsabilizar-se pelo envio, frete do material, buscando o fiel cumprimento dos pedidos efetuados e, ainda, obedecer ao objeto do presente edital e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.

2.5. A proponente vencedora deverá proceder à entrega dos materiais no local indicado, sem custos adicionais para o órgão solicitante, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Solicitação e a respectiva Nota de Empenho de Despesa.

2.5.1. Os locais de entrega incluem o prédio da Prefeitura Municipal, salas, prédios das Secretarias participantes ou prédios públicos específicos indicados pelo fiscal de contrato.

2.6. Os materiais serão recebidos em duas etapas, conforme descrito a seguir:
a) **Recebimento Provisório**: Realizado no ato da entrega por servidor designado, para efeito de contagem de volumes e verificação de integridade das embalagens, mediante aposição de assinatura no canhoto da Nota Fiscal.

Avenida XV de Novembro, nº 378, Centro, Joaçaba/SC
CEP 89600-000 - Tel.: 49 3527 8800 - www.joacaba.sc.gov.br

b) **Recebimento Definitivo**: Realizado pelo Fiscal do Contrato no prazo de até 15 (quinze) dias úteis após a conclusão total da montagem e instalação dos móveis, mediante inspeção técnica minuciosa que ateste a conformidade com as exigências editalícias, normas da ABNT e perfeita funcionalidade dos itens.

2.6.1. A assinatura de comprovantes de entrega, conhecimentos de transporte, notas fiscais ou documentos congêneres não constitui aceite definitivo dos produtos, representando apenas a confirmação do recebimento físico dos materiais, permanecendo condicionada a aceitação definitiva à posterior análise e aprovação pelo setor competente.

2.7. Os itens fornecidos deverão atender integralmente às normas técnicas e à legislação vigente, apresentando-se com as características originais do fabricante, sendo vedado o fornecimento de produtos clonados, reciclados, remanufaturados ou que tenham sofrido qualquer tipo de alteração em suas especificações originais.

2.7.1. Os itens entregues deverão ser idênticos entre si, tanto em características, tonalidade e no padrão de acabamentos.

2.8. Por ocasião do recebimento dos produtos, o órgão requisitante, por intermédio de servidor designado, reserva-se no direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado, podendo rejeitá-los, no todo ou em parte, estando a proponente vencedora obrigada a promover a devida substituição, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, observando-se os prazos contratuais.

2.8.1. Caso os produtos sejam recusados ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.

2.8.2. O aceite dos produtos não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou de qualidade dos mesmos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste documento, verificadas posteriormente.

2.9. DA GARANTIA:

2.9.1. A proponente vencedora deverá oferecer uma garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.

2.9.2. Para efeitos de acionamento da garantia, será suficiente a apresentação da Ordem de Fornecimento

2.10. Constatado o fornecimento de produtos de má qualidade, o órgão requisitante poderá utilizar-se do disposto na Lei 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O prazo de **vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses**, a partir da última assinatura das partes, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, desde que comprovada a vantagem econômica para o Município de Joaçaba e a comprovação de aceite da renovação por parte do fornecedor.

3.1.1. O gestor do contrato ficará responsável por comprovar a vantajosidade da renovação da Ata e solicitar a renovação.

3.2. Todos os prazos são em dias corridos e em sua contagem excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

4. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1. Os preços registrados, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na Proposta são as que seguem:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (R$)	VALOR TOTAL MÁXIMO (R$)
				TOTAL	

Avenida XV de Novembro, nº 378, Centro, Joaçaba/SC
CEP 89600-000 - Tel.: 49 3527 8800 - www.joacaba.sc.gov.br

4.2. Nos preços estão inclusos os custos de eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, encargos sociais, taxas, seguros, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, diárias, hospedagem, alimentação, fretes e quaisquer outros que incidam sobre a contratação ou decorrentes da mesma.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado, pelo Departamento de Contabilidade e Finanças do Município de Joaçaba/SC até o 10º (décimo) dia do mês subsequente, contados da entrega do objeto, importando os valores conforme a proposta apresentada, por item e quantidade efetivamente executada.

5.1.1. O pagamento só poderá ser efetuado após a apresentação de Nota Fiscal/Fatura atestada por servidor designado.

5.1.2. O pagamento será efetuado por meio de transferência bancária, preferencialmente, em banco público (Banco do Brasil ou Caixa), cujos dados (banco, agência, nº da conta), deverão ser informados pela proponente na Nota Fiscal.

5.2. A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido para:
✓ PREFEITURA DE JOAÇABA: Av. XV de Novembro, n. 378, Centro, Joaçaba/SC. CNPJ nº 82.939.380/0001-99 (órgão gerenciador);
✓ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE: Rua Getúlio Vargas, n. 205, Centro, Joaçaba/SC. CNPJ nº 10.594.533/0001-00 (órgão participante);
✓ FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS – FUNREBOM: Av. Caetano Natal Branco, n. 1.242, Bairro Frei Bruno, Joaçaba /SC. CNPJ nº 78.502.598/0001-04 (órgão participante);
✓ FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Av. XV de Novembro, n. 378, Centro, Joaçaba/SC. CNPJ nº 02.247.113/0001-11 (órgão participante);

5.2.1. A Nota Fiscal deverá ter a mesma Razão Social e CNPJ dos documentos apresentados por ocasião da habilitação.

5.2.2. A detentora deverá mencionar na nota fiscal os dados bancários da detentora, uma vez que o pagamento será efetuado através de crédito bancário, bem como o número do empenho e do processo licitatório.

5.2.3. A apresentação do documento fiscal que contrarie essas exigências inviabilizará o pagamento, isentando o Município de Joaçaba do ressarcimento de qualquer prejuízo para a detentora.

6. DO REAJUSTAMENTO, REPACTUAÇÃO, REVISÃO, SUPRESSÕES E ACRÉSCIMOS

6.1. A qualquer tempo, cada um dos preços registrados poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar as detentoras para estabelecer o novo valor.

6.2. A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, conforme disposto no Art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, será obtida mediante a solicitação da contratada ao Município de Joaçaba, através de protocolo acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, sendo que eventuais alterações deferidas serão aplicadas a partir do primeiro dia útil do mês posterior ao pedido.

6.3. O pedido de revisão de preços será processado e julgado pelo Órgão Gerenciador.

6.4. Após o interregno de 1 (um) ano, os preços atuais poderão ser reajustados, mediante a aplicação do Índice de Preços do Consumidor – INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. Será considerada a data-base vinculada à data da proposta de preços para efeitos de reajuste.

6.5. As detentoras que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7. DA DESPESA

7.1. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta das seguintes dotações:

Avenida XV de Novembro, nº 378, Centro, Joaçaba/SC
CEP 89600-000 - Tel.: 49 3527 8800 - www.joacaba.sc.gov.br

ÓRGÃO: 06.001 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Despesa: **95**
Projeto Atividade: 2.047 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
Dotação: 3.3.90.00.00.00.00.00
Despesa: **98**
Dotação: 4.4.90.00.00.00.00.00
Despesa: **124**
Projeto Atividade: 2.173 - Manutenção da Secretaria de Educação
Dotação: 3.3.90.00.00.00.00.00
Despesa: **127**
Dotação: 4.4.90.00.00.00.00.00
Despesa: **104**
Projeto Atividade: 2.048 - Manutenção das Atividades de Educação Infantil Creche
Dotação: 3.3.90.00.00.00.00.00
Despesa: **107**
Dotação: 4.4.90.00.00.00.00.00
Despesa: **117**
Projeto Atividade: 2.162 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Pré-Escolar
Dotação: 3.3.90.00.00.00.00.00
Despesa: **120**
Dotação: 4.4.90.00.00.00.00.00
Despesa: **112**
Projeto Atividade: 2.058 - Manutenção da Biblioteca Municipal
Dotação: 3.3.90.00.00.00.00.00
Despesa: **114**
Dotação: 4.4.90.00.00.00.00.00

ÓRGÃO: 16.001 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Despesa: **5**
Projeto Atividade: 2.073 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA - 16.001.08.244.0004.2073.3.3.90.00.00 / 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Despesa: **6**
Projeto Atividade: 2.073 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA - 16.001.08.244.0004.2073.4.4.90.00.00 / 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Despesa: **11**
Projeto Atividade: 2.119 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - 16.001.08.244.0004.2119.3.3.90.00.00 / 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Despesa: **14**
Projeto Atividade: 2.119 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - 16.001.08.244.0004.2119.4.4.90.00.00 / 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Despesa: **22**
Projeto Atividade: 2.215 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE - 16.001.08.244.0004.2215.3.3.90.00.00 / 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Despesa: **23**
Projeto Atividade: 2.215 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE - 16.001.08.244.0004.2215.4.4.90.00.00 / 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Despesa: **25**
Projeto Atividade: 2.216 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - 16.001.08.244.0004.2216.3.3.90.00.00 / 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Despesa: **25**
Projeto Atividade: 2.216 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - 16.001.08.244.0004.2216.3.3.90.00.00 / 1.660.0000.0612 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Despesa: **25**
Projeto Atividade: 2.216 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - 16.001.08.244.0004.2216.3.3.90.00.00 / 1.669.0000.0001 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social - Transferências dos Municípios - FMAS

Avenida XV de Novembro, nº 378, Centro, Joaçaba/SC
CEP 89600-000 - Tel.: 49 3527 8800 - www.joacaba.sc.gov.br

Despesa: **26**
Projeto Atividade: 2.216 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - 16.001.08.244.0004.2216.4.4.90.00.00 / 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

ÓRGÃO: 18.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Despesa: **302**
Projeto de atividade: 1.015 – BLINV – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANTENTE – FMS - 4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 1.500.1002.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE

ÓRGÃO: 12.001 – FUNDO DE ESPORTES
Despesa: **302**
Projeto Atividade: 2.201 - MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDENCIA DO ESPORTE - 12.001.27.812.0023.2201.3.3.90.00.00 / 1.500.0000.0021 - Outros Recursos não Vinculados - Fundo de Esportes

ÓRGÃO: 19.001 - FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS
Despesa: **04**
Projeto Atividade: 2.006 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - FUNREBOM - 19.001.06.182.0003.2006.3.3.90.00.00 / 1.753.0000.0202 - FUNREBOM - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos

7.2. Em cada requisição deverá constar o número da dotação orçamentária onerada para seu atendimento, sendo que a referida requisição somente poderá ser emitida após a confirmação, junto ao Departamento de Contabilidade, da disponibilidade financeira para o procedimento.

8. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1. O órgão gerenciador e o órgão participante, através do(s) servidor(es) abaixo designados, acompanhará(ão) e fiscalizará(ão) a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados:
✓ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: Cláudia Marien Arnhold, Daniela Borsoi Dalla Lasta, Eliane Ferronato, Cristiane Martendal Facin, Tatiane Aparecida Polo, Rosimeri Chiamulera, Danieli Debus Fenner, Gabriela Pereira Zanini, Gladir Salete Mattevi, Leandra Francielli Valentina Gomes de Lima, Julio Cezar Alberguini, Giceli Marcon, Edgar Zamboni, Viviane Aparecida Gomes Poggere, Eliane Alves Cardoso, Angélica Brandini Demartini e Josianne Pitol Maestri;
✓ BOMBEIROS: Leocir Jose Parizotto.
✓ SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTES: Júlio Valécio Ferreira e Eduardo de Carli Bortoli;
✓ SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Nicolly Mattana, Larissa Novello, Juliana Kusnier, Juliana Chiamulera;
✓ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: Ana Carolina Surdi e Renata Nava Holetz.

8.1.2. A fiscalização de que trata o subitem acima, não exclui nem reduz a responsabilidade da detentora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Art. 119 e 120 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.1.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8.2. De acordo com a Seção II, Art. 13 do Decreto nº 6.764, de 09 de março de 2023 “Com vistas à otimização dos quadros de pessoal, quando não exigível pela complexidade do objeto, poderá ser dispensada a designação de gestor do contrato/Ata, hipótese em que o fiscal do contrato/Ata, designado na forma do art. 9º, desempenhará cumulativamente as atribuições dispostas nos incisos II a VII do art. 8º”.

8.3. A Gestão deste contrato/Ata será realizada por: **Caroline Klauz.**

Avenida XV de Novembro, nº 378, Centro, Joaçaba/SC
CEP 89600-000 - Tel.: 49 3527 8800 - www.joacaba.sc.gov.br

8.4. O Fiscal e Gestor de contratos/Ata contarão com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, sempre que entender necessário.
8.4.2. O apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno restringir-se-á às questões formais em que pairar dúvida fundamentada do Fiscal ou Gestor de contratos/Atas.

8.5. O objeto licitado será recebido:
8.5.2. Definitivamente, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita da Detentora.

8.6. Os serviços a serem executados deverão estar em conformidade com a legislação vigente, assim como atender eficazmente às finalidades que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

8.7. Constatada alguma irregularidade no objeto executado, o órgão gerenciador poderá rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA E DO ORÇÃO GERENCIADOR

9.1. DAS OBRIGAÇÕES DA **DETENTORA**:
9.1.2. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
9.1.3. Obedecer ao objeto e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade;
9.1.4. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
9.1.5. Implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 06 (seis) meses, em caso de licitação de grande vulto, nos termos do Art. 25, §4º da Lei Federal nº 14.133/2021;
9.1.6. Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução dos serviços;
9.1.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
9.1.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão dos itens da Ata de Registro de Preços;
9.1.9. A inadimplência da detentora não transfere ao órgão requisitante a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Edital;
9.1.10. Indenizar o órgão gerenciador quando ocorrerem danos, avarias, extravios ou inutilização de objetos da Secretaria ou terceiros;
9.1.11. Executar o objeto de forma a produzir o máximo de resultados, com o mínimo de transtornos para o Município;
9.1.12. Exigir dos órgãos requisitantes, a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho de Despesa para a efetiva execução dos itens solicitados;
9.1.13. Prestar os itens solicitados e o fornecimento dos materiais pelo valor consignado na Ata de Registro de Preços, responsabilizando-se pelo pagamento de transportes, entrega de produtos, impostos e todo e qualquer encargo correlato ao fornecimento;
9.1.14. Efetuar a execução do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, quantidades, prazo e local constantes neste Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;
9.1.15. Prestar os serviços ou fornecer os materiais necessários para a execução dos serviços, em estrita conformidade com as disposições e especificações deste Edital;
9.1.16. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, os serviços da Ata de Registro de Preços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
9.1.17. Efetuar a troca dos produtos entregues que estiverem fora das especificações contidas neste Edital, ou em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para o Município;
9.1.18. Comunicar ao órgão requisitante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a execução dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Avenida XV de Novembro, nº 378, Centro, Joaçaba/SC
CEP 89600-000 - Tel.: 49 3527 8800 - www.joacaba.sc.gov.br

9.1.19. Indicar preposto com poderes para representá-la formalmente, administrativa e operacionalmente, durante a execução da Ata de Registro de Preços;
9.1.20. Facilitar todas as atividades de fiscalização durante toda a vigência da Ata de registro de Preços;
9.1.21. Promover, com a presença do fiscal do órgão gerenciador, a verificação da execução e do fornecimento efetuado, confirmando que os serviços e os materiais estão de acordo com o solicitado;
9.1.22. Dar ciência por escrito ao fiscal da Ata de Registro de Preços sobre qualquer anormalidade verificada na execução dos serviços;
9.1.23. Verificar a qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados, procedendo a sua substituição ou adequação, quando não atenderem à qualidade, quantidade, prazo e demais condições contratadas ou quando solicitado pelo órgão requisitante;
9.1.24. Repor os itens, quando os mesmos, na ocasião do recebimento, apresentar defeito, estiver em desacordo com as especificações técnicas e em desacordo com a solicitação do órgão requisitante;
9.1.25. Atender aos chamados do órgão requisitante, visando efetuar, imediatamente, reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto deste Edital;
9.1.26. Manter todos os empregados colocados a serviço, devidamente uniformizados e munidos dos EPI's adequados, com a identificação da detentora;
9.1.27. Os empregados da detentora não terão relação de emprego com o Município de Joaçaba, sendo de exclusiva responsabilidade da detentora as obrigações sociais, trabalhistas e fiscais;
9.1.28. Cuidar para que seus empregados designados para a execução dos itens zelem pelo patrimônio público.

9.2. DAS OBRIGAÇÕES DA **ÓRGÃO GERENCIADOR**:
9.2.2. Receber os itens no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
9.2.3. Observar para que durante a execução da Ata de Registro de Preços sejam cumpridas as obrigações assumidas pela detentora, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
9.2.4. Prestar as informações e esclarecimentos necessários que venham a ser solicitados pela detentora;
9.2.5. Efetuar o pagamento à detentora no valor correspondente a execução do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do Art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021;
9.2.5.1. Executar o pagamento de acordo com o quantitativo solicitados e entregue mediante a apresentação da nota fiscal emitida para este fim;
9.2.6. Emitir a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho de Despesa à detentora, para que a mesma proceda a execução do objeto;
9.2.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da detentora, através de comissão/servidor especialmente designado;
9.2.8. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos itens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
9.2.9. Comunicar à detentora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
9.2.10. Rejeitar, no todo ou em parte, os itens em desacordo com as exigências deste Edital e seus Anexos;
9.2.11. Emitir, quando da necessidade da aquisição dos itens, através do órgão requisitante, autorização para o fornecimento dos mesmos;
9.2.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela detentora com terceiros, ainda que vinculados a execução dos serviços licitados, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da detentora, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. DO CANCELAMENTO

10.1. A detentora terá seu Registro cancelado quando:
a. Descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços;
b. Não assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c. Não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente desta Ata, na hipótese de se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
d. Sofrer sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do Art. 156 da Lei Federal 14.133/21.

10.2. O cancelamento do Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput do Art. 156 da Lei Federal 14.133/21, será formalizado por despacho fundamentado.

Avenida XV de Novembro, nº 378, Centro, Joaçaba/SC
CEP 89600-000 - Tel.: 49 3527 8800 - www.joacaba.sc.gov.br

10.3. O cancelamento do Registro de Preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta Ata, devidamente comprovados e justificados:
a. Por razão de interesse público; ou
b. A pedido do fornecedor.

10.4. Conforme determinação do art. 86, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, § 3º, a faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida: I - por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital; ou II - por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021, o contratado que:
a. der causa à inexecução parcial do contrato;
b. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c. der causa à inexecução total do contrato;
d. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
11.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021).
11.2.2. Multa:
11.2.2.1. Na ocorrência de atraso injustificado para assinatura do Contrato, para o início da execução dos serviços ou entrega dos materiais, inexecução parcial ou total do contrato, as multas a serem aplicadas observarão os seguintes parâmetros:
a. 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato por dia de mora na assinatura deste ou atraso no início da execução dos serviços ou entrega dos materiais, até o máximo de 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento), o que configurará a inexecução total do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
b. Até o máximo de 20% (vinte por cento) do valor do contrato no caso de inexecução parcial do contrato;
c. 30% (trinta por cento) do valor do contrato no caso de inexecução total do contrato.
11.2.2.2. Será configurada a inexecução total do objeto, quando:
a. Houver atraso injustificado, do início dos serviços ou entrega dos materiais, na totalidade requerida, por mais de 07 (sete) dias corridos após o recebimento pela Contratada da ordem de serviços.
b. Todos os serviços executados não forem aceitos pelo Município por não atenderem às especificações deste documento, durante 30 (trinta) dias consecutivos de prestação dos serviços ou entrega de materiais.
11.2.2.3. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à Contratada:
a. Se o valor a ser pago à Contratada não for suficiente para cobrir o valor da multa, fica está obrigada a recolher a importância devida no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da comunicação oficial.
b. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela Contratada ao Município, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

11.2.3. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Avenida XV de Novembro, nº 378, Centro, Joaçaba/SC
CEP 89600-000 - Tel.: 49 3527 8800 - www.joacaba.sc.gov.br

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a. a natureza e a gravidade da infração cometida;
b. as peculiaridades do caso concreto;
c. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d. os danos que dela provierem para o Contratante;
e. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

12. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

12.1. A detentora (Operadora de Dados), obriga-se, sempre que aplicável, a atuar no presente Contrato e relações com o órgão gerenciador (Controladora de dados) em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial, a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (“LGPD”).

Avenida XV de Novembro, nº 378, Centro, Joaçaba/SC
CEP 89600-000 - Tel.: 49 3527 8800 - www.joacaba.sc.gov.br

12.2. A detentora deverá manter registro das operações de tratamento de Dados Pessoais que realizar, bem como implementar medidas técnicas e organizativas necessárias para proteger os dados contra a destruição, acidental ou ilícita, a perda, a alteração, a comunicação ou difusão ou o acesso não autorizado, além de garantir que o ambiente (seja ele físico ou lógico) utilizado por ela para o tratamento de Dados Pessoais seja estruturado de forma a atender os requisitos de segurança, aos padrões de boas práticas de governança e aos princípios gerais previstos na legislação e nas demais normas regulamentares aplicáveis.

12.3. A detentora compromete-se a auxiliar o órgão gerenciador com as suas obrigações judiciais ou administrativas, de acordo com a legislação aplicável, fornecendo informações relevantes disponíveis e qualquer outra assistência para documentar e eliminar a causa e os riscos impostos por quaisquer violações de segurança.

12.4. O órgão gerenciador não autoriza a detentora a usar, compartilhar ou comercializar quaisquer eventuais elementos de dados, que se originem ou sejam criados a partir do tratamento de Dados Pessoais, estabelecido por este Contrato/Ata.

12.5. A detentora ao armazenar dados de controle do órgão gerenciador, declara possuir mecanismos internos para a proteção dos dados, devendo observar as regras da LGPD e as premissas de governança com seus funcionários e prestadores de serviços (suboperadores) aceitas no tratamento dos dados.

12.6. Em caso de incidente de segurança da informação envolvendo os dados pessoais compartilhados em razão do objeto do presente contrato/Ata, deverá a detentora, notificar, imediatamente o órgão gerenciador, informando minimamente:
a. A descrição da natureza dos dados pessoais afetados;
b. As informações sobre os titulares envolvidos;
c. A indicação das medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados observados os segredos comercial e industrial;
d. Os riscos relacionados ao incidente;
e. Os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata; e
f. As medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo.

12.7. Poderá o órgão gerenciador realizar auditoria para verificar o cumprimento da legislação de proteção de dados pela detentora.

12.8. A detentora deverá prestar a garantia mínima do fabricante para os materiais entregues, substituindo os que comprovadamente apresentarem algum defeito.

12.9. Encerrada a vigência do contrato/Ata ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a detentora interromperá o tratamento e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo órgão gerenciador, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

12.10. Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato/Ata e também de acordo com o que dispõe a LGPD, sem prejuízo das perdas e danos apurados.

13. DA ANTICORRUPÇÃO

13.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas o Código Penal Brasileiro, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, “Leis Anticorrupção”) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por ela contratados.
§1°. No exercício dos direitos e obrigações previstos no presente contrato/Ata de e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições, cada uma das Partes se obriga a:
a. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades

Avenida XV de Novembro, nº 378, Centro, Joaçaba/SC
CEP 89600-000 - Tel.: 49 3527 8800 - www.joacaba.sc.gov.br

privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

b. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

c. As partes se obrigam a notificar a outra, imediatamente, por escrito, a respeito de qualquer suspeita ou violação das legislações vigentes, bem como em casos em que obtiver ciência acerca de qualquer prática de suborno ou corrupção.

13.2. Fica ajustado entre as Partes que a comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula e das normas legais anticorrupção é infração grave e implicará na possibilidade de rescisão unilateral do contrato/Ata, sem qualquer ônus ou penalidade, respondendo a parte infratora pelas perdas e danos causados à parte inocente.

14. DA PUBLICAÇÃO

O Órgão Gerenciador se compromete a publicar o extrato da presente Ata, nos termos da legislação pertinente.

15. DOS CASOS OMISSOS E CONDIÇÕES GERAIS

15.1. Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, cujas normas ficam incorporadas integralmente neste instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa, e ainda, os preceitos gerais do direito público, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

15.2. A existência de preços registrados não obriga o órgão gerenciador a adquirir os serviços objeto desta Ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a contratação total ou parcial do objeto, hipóteses em que, em igualdade de condições, a DETENTORA do registro terá sempre preferência.

15.3. A declaração de nulidade deste instrumento opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

16. DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da comarca de Joaçaba (SC) para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro que lhe possa ser mais favorável.

Assinado digitalmente
ROSANE KUNEN - CPF ***.045.399-**
Em 19/10/2026 às 09:21:37

JOAÇABA(SC), xx de xxxx de 2026.

MUNICÍPIO DE JOAÇABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ROSANE KUNEN– Secretária

DETENTORA

Avenida XV de Novembro, nº 378, Centro, Joaçaba/SC
CEP 89600-000 - Tel.: 49 3527 8800 - www.joacaba.sc.gov.br